

Diário do Legislativo de 18/10/1997

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves* - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

*Afastado do exercício do mandato, por investidura no cargo de Secretário de Estado.

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 309ª Reunião Ordinária Deliberativa

1.2 - 25ª Reunião Conjunta da Mesa da Assembléia e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

1.3 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA 309ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 16 de outubro de 1997

Presidência dos Deputados Cleuber Carneiro e José Militão

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.462 e 1.463/97 - Requerimentos nºs 2.361 a 2.367/97 - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - ENCERRAMENTO.

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Ivo José - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Anderson Adaauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Baldonado Napoleão - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Ivair Nogueira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Militão - Leonídio Bouças - Maria José Haueisen - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Cleuber Carneiro) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- O Deputado Ivo José, 2º- Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.462/97

Dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, será implantado no Estado, a partir do dia 1º de janeiro de 1998.

Art. 2º - Para viabilizar o cumprimento no disposto no art. 1º desta lei, fica o Estado obrigado a:

I - implantar o plano de carreira e remuneração do magistério estadual, de que tratam os arts. 9º e 10 da Lei Federal nº 9.424, de 24 dezembro de 1996;

II - instituir conselho estadual encarregado de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, até o dia 15 de dezembro de 1997, nos termos do art. 4º da referida lei;

III - fornecer as informações solicitadas por ocasião do censo escolar, ou para fins de elaboração de indicadores educacionais, bem como cumprir as demais condições estabelecidas no art. 10 da referida lei federal.

Parágrafo único - A inobservância dos prazos previstos neste artigo sujeita a autoridade responsável às sanções administrativas e civis cabíveis.

Art. 3º - Os recursos devidos pelo Estado ao Fundo, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, serão depositados até o 10º dia útil de cada mês, na forma prevista no art. 3º da referida lei federal.

§ 1º - A cada semestre, será feito um acerto no valor dos repasses realizados nos últimos seis meses, levando-se em consideração a receita efetivada do Estado e dos municípios.

§ 2º - Os repasses a serem depositados, mensalmente, nas contas previstas no art. 3º da Lei nº 9.424, de 1996, após o ajuste previsto no § 1º, terão como referência a receita realizada mês a mês do semestre imediatamente anterior.

Art. 4º - O valor destinado a cada aluno por ano, de que trata o art. 6º da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, será o valor obtido após a divisão dos recursos destinados ao Fundo pelo número de alunos matriculados nas redes de ensino estadual e municipal, considerando-se para esse fim as matrículas de 1ª a 8ª séries.

Art. 5º - O custo por aluno a que se refere o artigo anterior, considerando-se a diferenciação segundo os níveis de ensino e tipos de estabelecimento, será acrescido dos seguintes percentuais:

I - mais 30% desse valor, por aluno de ensino especial;

II - mais 100% desse valor, por aluno da zona rural;

III - mais 200% desse valor, por aluno matriculado em APAE.

Art. 5º - O Estado auxiliará os municípios que o solicitarem na constituição dos conselhos previstos no art. 4º da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, ou na formação de conselhos regionais, garantida a representação prevista na referida lei.

Art. 6º - A substituição do diretor das escolas estaduais municipalizadas só poderá ser feita após o ocupante do cargo ter cumprido o seu mandato, excetuando-se dessa norma os casos previstos em lei.

Art. 7º - A municipalização do ensino só poderá ser feita após o atendimento de todos os requisitos previstos na Lei nº 9.424, de 1996.

Art. 8º - Os municípios que ainda mantêm o ensino de 2º grau, ao optarem pela municipalização do ensino fundamental, transferirão para o Estado a responsabilidade por sua manutenção.

Art. 9º - O Estado se responsabilizará pelo ensino técnico e profissionalizante, criando, a cada comprovação da demanda, mediante a matrícula de 25 alunos, uma nova turma.

Parágrafo único - O não-cumprimento do disposto no "caput" desse artigo importa crime de responsabilidade.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1997.

Anderson Aduino

Justificação: A Lei Federal nº 9.424, de 24/12/96, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, determina que o referido Fundo esteja automaticamente implantado a partir do próximo dia 1º de janeiro, quando Estados e municípios deverão ter tomado todas as providências necessárias para que possam ter acesso aos seus recursos.

Entre essas providências, devem ser destacadas aquelas que dizem respeito ao levantamento do número de alunos do ensino fundamental que estarão sob a responsabilidade do Estado e dos municípios; a definição de planos de carreira e remuneração do magistério, de forma a assegurar remuneração digna aos professores, estímulo ao trabalho docente e melhoria da qualidade do ensino; a constituição de conselhos com a finalidade de exercer o acompanhamento e o controle social sobre a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito de cada esfera administrativa.

Cumpra ao Poder Legislativo estabelecer em lei a forma mais adequada para que o Estado se ajuste aos comandos da norma federal, de modo que sejam proporcionadas aos municípios condições favoráveis para acesso aos recursos do FUNDEF.

A necessidade de uma lei que estabeleça as normas de implementação do FUNDEF no Estado levou-nos a apresentar este projeto, pois, dessa forma, estamos deflagrando o processo de implantação do Fundo e, ao mesmo tempo, colaborando com os nossos municípios que, até 1º/1/98, deverão estar com a sua legislação adequada às novas regras destinadas ao ensino fundamental.

O projeto em tela é o início da discussão e deverá ser aperfeiçoado, durante a sua tramitação, mediante a colaboração dos Deputados e dos segmentos sociais interessados.

Incluimos, ainda, dispositivo que trata da substituição do ocupante do cargo de Diretor de escola estadual, com o intuito de preservar a soberania popular, que é exercida de forma democrática, quando a comunidade escolar comparece às urnas para escolher a direção da escola.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.463/97

Declara de utilidade pública a Sociedade Eunice Weaver de Uberaba, com sede no Município de Uberaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Eunice Weaver de Uberaba, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de outubro de 1997.

Paulo Piau

Justificação: A Sociedade Eunice Weaver de Uberaba desenvolve um trabalho de prevenção e combate à hanseníase. São cadastradas as pessoas portadoras dessa doença, e a entidade procura dar assistência financeira, moral e material às famílias dos doentes na forma de comida, remédios e materiais escolares para os filhos. Essa atividade proporciona ao portador de hanseníase conforto psicológico e a necessária tranquilidade durante a fase de seu tratamento. A Sociedade em questão é uma das mais importantes entidades filantrópicas de Uberaba e necessita da declaração de utilidade pública para dar continuidade a sua obra, que é um orgulho para a cidade e para todos que dela dependem.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça para exame preliminar e de Saúde e Ação Social para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.361/97, da Comissão de Administração Pública, solicitando seja formulado ao Secretário da Educação pedido de informação sobre a demissão das Diretoras das Escolas Estaduais Carlos Luz, Herculégio Antônio Borges e Deolindo de Freitas Paixão, do Município de Conceição das Alagoas. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.362/97, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Saúde com vistas à construção de um posto odontológico no Distrito de Umburantina, no Município de Bertópolis.

Nº 2.363/97, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Saúde com vistas à ampliação do posto de saúde do Município de Bertópolis. (- Distribuídos à Comissão de Saúde e Ação Social.)

Nº 2.364/97, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à construção de pontes sobre o rio Umburana e o córrego Fundo, no Município de Bertópolis. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.365/97, do Deputado Bilac Pinto, solicitando a transcrição nos anais da Casa de abaixo-assinado em que professores do Município de Pouso Alto solicitam melhorias para sua classe. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.366/97, do Deputado Bené Guedes, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Presidente da COPASA-MG pelo trabalho que vem desenvolvendo à frente dessa empresa. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.367/97, do Deputado Roberto Amaral, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Presidente da Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes

Claros e o Provedor da Santa Casa de Montes Claros, extensivo aos demais membros dessas entidades, pelo transcurso do 120º aniversário da Santa Casa de Montes Claros. (- À Comissão de Saúde e Ação Social.)

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A seguir, a Presidência, nos termos § 1º do art. 23 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para dar prosseguimento ao fórum técnico sobre o ensino fundamental sob a nova legislação, com o tema "Municipalização do Ensino Fundamental em Minas Gerais".

- A ata desta parte da reunião será publicada em outra edição.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado José Militão) - Estão reabertos os trabalhos ordinários.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de debates de amanhã, dia 17, às 9 horas, e para a especial da mesma data, às 14 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 25ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia sete de outubro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Francisco Ramalho, Elmo Braz, Ivo José, membros da Mesa da Assembléia; Sebastião Navarro Vieira, José Braga, Durval Ângelo, Roberto Amaral, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e o Deputado Ermano Batista, Corregedor. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Romeu Queiroz, declara abertos os trabalhos; após, é a ata da reunião anterior lida e aprovada. Isto posto, o Presidente informa que a reunião tem por finalidade apreciar os processos de prestação de contas da aplicação dos recursos liberados por esta Casa a título de Subvenção Social, Auxílios para Despesas de Capital e Transferências a Municípios, nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 11.815, de 24/1/95, da Deliberação da Mesa nº 1.428 e das demais normas vigentes. Em seguida, os processos são distribuídos aos Deputados Ermano Batista, Corregedor; Geraldo Rezende, relator no âmbito da Mesa, e José Braga, relator no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, os quais, em conjunto, verificando as prestações de contas, cada um por sua vez, emitem pareceres pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Associação Ação Social Paroquial Capelinha, Associação Aposentados Pensionistas Timóteo, Associação Assist. Entre Amigos - Asasena, Associação Comun. Bairro Baixo, Associação Comun. Bairro Sarobal, Associação Comun. Bom Jardim, Associação Comun. Iapu, Associação Comun. Moradores Rua São Geraldo, Associação Comun. Nossa Sra. Fátima - Cachoeira Prata, Associação Comun. Nossa Sra. Lourdes, Associação Comun. Porto Agrário, Associação Comun. Rural Distrito Santa Cruz Salinas, Associação Desenv. Comun. Recreio, Associação Desenv. Região Pindorama, Associação Esportiva Iguatamense, Associação Esportiva Nova Estrela, Associação Lions Criança, Associação Mineira Paraplégicos, Associação Moradores Alto Lobo, Associação Moradores Bairro Nossa Sra. Aparecida - T. cora, Associação Moradores Povoado Lagamar Coqueiros, Associação Municipal Assistência Social Juatuba - Amaj, Associação Pais Amigos Excepcionais - Caeté Associação Pais Amigos Excepcionais - Luz, Associação Pais Amigos Excepcionais - Martinho Campos, Associação Pequenos Produtores Rurais Parreiras, Associação Pequenos Produtores Rurais São João Missões, Associação Prevenção Câncer Mulher, Augusta Respeitável Loja Maçônica Sol Nascente No. 144, Caixa Assist. Beneficência Grande Oriente Minas Gerais, Caixa Escolar Padre Adalberto, Caixa Escolar Pequeno Príncipe, Caixa Escolar Professora Filomena Maria Coelho Pimentel, Conselho Desenv. Comun. Sacramento, Conselho Popular Defesa Dir. Humanos Moradores B. Felicidade, Cultura Artística Minas Gerais, Instituto Ação Social Amor Obras, Loja Maçônica Templários Itapiracaba, Obra Unida Santa Luiza Marilac Pouso Alegre Ssvp, Prefeitura Municipal Campina Verde, Prefeitura Municipal Esmeraldas, Prefeitura Municipal Felizburgo, Prefeitura Municipal Lagoa Patos, Prefeitura Municipal Nova Ponte, Prefeitura Municipal Prata, Santa Casa São Vicente Paulo. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados, cada um por sua vez. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Mesa e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para a próxima reunião ordinária, determina que se lave a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 14 de outubro de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Dilzon Melo - Francisco Ramalho - Maria Olívia - Elmo Braz - Miguel Martini - José Braga - Durval Ângelo - Sebastião Helvécio - Ermano Batista.

ATA DA 40ª REUNIÃO Ordinária da comissão de política energética, hídrica e minerária

Às dez horas do dia dezoito de setembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Álvaro Antônio, Anivaldo Coelho e Arnaldo Penna (substituindo este à Deputada Elbe Brandão, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Álvaro Antônio, declara abertos os trabalhos, solicita ao Deputado Anivaldo Coelho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes, e informa que a reunião se destina a debater os programas do Governo Estadual para o setor mineral, e que, para tanto, foi convidado o Deputado Marcelo Gonçalves, Secretário de Estado de Minas e Energia. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. A Presidência passa a direção dos trabalhos ao Deputado Anivaldo Coelho. Este submete a votação, e é aprovado, requerimento do Deputado Álvaro Antônio, em que solicita seja convidado o Presidente do COPAM para prestar informações a respeito dos resultados das audiências públicas realizadas em Cristália e Acanã com os atingidos pela construção da barragem de Irapé. Retornando à direção dos trabalhos, o Deputado Álvaro Antônio registra a presença do Sr. Lauri Bez, Superintendente de Recursos Minerais da Secretaria de Minas e Energia, representando o Secretário, a quem convida para tomar assento à mesa. A Presidência passa a palavra ao Deputado Anivaldo Coelho, autor do requerimento que motivou a reunião. Após suas considerações, é concedida a palavra ao convidado. Este faz sua exposição, seguindo-se amplo debate. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença do convidado e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1997.

Álvaro Antônio, Presidente - Anivaldo Coelho - Bilac Pinto.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária DA COMISSÃO ESPECIAL PARA, NO PRAZO DE 60 DIAS, PROCEDER A ESTUDOS QUE CRIEM INSTRUMENTOS POLÍTICOS QUE GARANTAM AO MUTUÁRIO RECEBER A CASA PRÓPRIA ADQUIRIDA ATRAVÉS DE FINANCIAMENTOS FEITOS DIRETAMENTE COM AS CONSTRUTORAS E, AO MESMO TEMPO, APRESENTAR SUGESTÕES QUE POSSIBILITEM AO GOVERNO FEDERAL ENCONTRAR OS MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO DE TAIS FINANCIAMENTOS

Às quinze horas e quinze minutos do dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ibrahim Jacob, Wilson Pires e Baldonado Napoleão, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Ibrahim Jacob, declara abertos os trabalhos e informa que não há ata a ser lida, uma vez que esta é a primeira reunião da Comissão, a qual se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, a designar o relator e a programar os trabalhos. O Presidente "ad hoc" determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida para atuar como escrutinador o Deputado Wilson Pires. Procedida a votação e feita a apuração, são proclamados eleitos, por unanimidade, o Deputado Ibrahim Jacob para Presidente e o Deputado Baldonado Napoleão para Vice-Presidente. O Deputado Ibrahim Jacob declara empossado como Vice-Presidente da Comissão o Deputado Baldonado Napoleão e passa-lhe a direção dos trabalhos. O Vice-Presidente agradece a confiança nele depositada e, após dar posse ao Presidente eleito, retorna a ele a Presidência. O Deputado Ibrahim Jacob agradece a confiança dos colegas e, na oportunidade, designa como relator o Deputado Wilson Pires. Ouvidas as sugestões dos membros da Comissão, fica estabelecido que as reuniões ordinárias serão às quartas-feiras, às 15h30min. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1997.

Ibrahim Jacob, Presidente - Baldonado Napoleão - Anderson Aauto - Wilson Pires.

ATA DA 68ª REUNIÃO Ordinária da comissão de fiscalização financeira e orçamentária

Às dez horas do dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Roberto Amaral, Durval Ângelo, José Braga e Sebastião Navarro Vieira, membros da Comissão supracitada. Encontram-se presentes, ainda, os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Ajalmar Silva e Álvaro Antônio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado José Braga que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a ouvir os Srs. Aureliano Sanches de Mendonça, Secretário de Transportes e Obras Públicas; Marcelo Marinho Couto, Diretor do Departamento Estadual de Obras Públicas - DEOP-MG -, e Mauro Roberto Soares de Vasconcellos, Diretor-Geral do DER-MG, e a apreciar a matéria constante na pauta. Neste momento, o Presidente faz a leitura do "fax" enviado pelo Diretor-Geral do DER-MG explicando o motivo de sua ausência e indicando para representá-lo os Srs. José Elcio Santos Montezi e Marcos Antônio Frade, respectivamente, Vice-Diretor e Assessor de Planejamento e Coordenação do DER-MG. Encontram-se presentes, ainda, os Srs. Geraldo Fernandes, Diretor do Centro de Orçamento; Marcel de Paoli, Superintendente de Planejamento e Coordenação, e o Cel. Hermes Batista, Assistente Militar, todos da Secretaria de Transportes e Obras Públicas. A seguir, o Presidente dá ciência da correspondência que está encaminhando ao Sr. João Bosco Murta Lages, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, na qual solicita a especial atenção do Tribunal aos assessores técnicos e parlamentares desta Casa, facilitando o seu acesso às informações técnicas necessárias ao pleno exercício das funções e prerrogativas inerentes a esta Assembléia Legislativa. Após, o Presidente, autor do requerimento que motivou o convite, tece suas considerações iniciais. A seguir, os convidados fazem detalhada explanação sobre o assunto em pauta. O Presidente abre amplo debate entre o convidado e os Deputados, conforme consta nas notas taquigráficas. Após os debates, o Presidente agradece aos convidados os valiosos subsídios prestados aos trabalhos da Comissão e, verificando a inexistência de "quorum" para a apreciação da matéria constante na pauta, encerra os trabalhos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Sebastião Navarro Vieira - Álvaro Antônio - Roberto Amaral - Gilmar Machado - Péricles Ferreira - Durval Ângelo - Antônio Roberto.

ATA DA 50ª REUNIÃO Ordinária da comissão de direitos e garantias fundamentais

Às nove horas e trinta minutos do dia oito de outubro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivair Nogueira, Durval Ângelo e João Batista de Oliveira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivair Nogueira, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Durval Ângelo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Após, o Presidente procede à leitura de correspondência do Sr. Pedro Wilson, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, convidando os membros desta Comissão para participarem do evento Dia Mundial da Alimentação, a ser realizado no dia 16/10/97; do Deputado Marcos Rolim, Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, convidando os membros desta Comissão para participarem do ato de lançamento da I Conferência Estadual de Direitos Humanos, naquele Estado; do Sr. Aguiinaldo Rodrigues Gomes, Coordenador de Organização do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Uberlândia, convidando o Presidente da CPI do Sistema Carcerário para participar do II Congresso Científico-Cultural da Universidade Federal de Uberlândia; e dos detentos do Departamento de Investigações - DI -, na Lagoinha, reclamando da ação de policiais após a rebelião ocorrida no dia 2 de outubro. A seguir, o Presidente informa aos Deputados que o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 1.426/97, que contém a proposta orçamentária para o exercício de 1998, é de 6 a 20/10/97. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. Com a palavra, o Deputado Durval Ângelo apresenta três requerimentos, nos quais solicita seja realizada visita à Fazenda Canaã, localizada perto do Município de Ribeirão das Neves, onde se trabalha com a recuperação de viciados em drogas; seja nomeada uma representação da Comissão para participar de debate sobre a violência policial no Município de Raul Soares, a realizar-se na Câmara Municipal daquela cidade, no dia 22/10/97; seja feita visita ao Sanatório Santa Fé, que trata hansenianos, no Município de Três Corações, para apurar denúncias de desalojamento de uma das residentes daquele estabelecimento. Colocados em votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Em seguida, o Deputado João Batista de Oliveira apresenta requerimento solicitando seja feita visita no Departamento de Investigações -DI -, com o objetivo de apurar denúncia encaminhada a esta Comissão pelos detentos daquele Departamento. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Prosseguindo, o Deputado Ivair Nogueira lê relatório da visita feita à entidade Desafio Jovem, no dia 1º/10/97. Colocado em discussão e votação, é aprovado o relatório. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 1997.

João Leite, Presidente - Ivair Nogueira - Miguel Martini - Durval Ângelo - João Batista de Oliveira.

ATA DA 54ª REUNIÃO Ordinária da comissão de redação

Às nove horas e trinta minutos do dia nove de outubro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Arnaldo Penna, Ailton Vilela e Wilson Trópia, membros da supracitada Comissão. Na ausência do Presidente, o Deputado Wilson Trópia assume a direção dos trabalhos e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Após, a Presidência distribui ao Deputado Arnaldo Penna os Projetos de Lei nºs 514/95 e 1.235/97 e, ao Deputado Ailton Vilela, os Projetos de Lei nºs 1.264 e 1.274/97. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia. Discutido e votado, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 514/95 (relator: Deputado Arnaldo Penna). Passa-se, a seguir, à fase de discussão e votação de proposições de deliberação conclusiva das comissões. Discutidos e votados, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.235/97 (relator: Deputado Arnaldo Penna); 1.264/97 e 1.274/97 (relator: Deputado Ailton Vilela). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1997.

Wilson Trópia, Presidente - Arnaldo Penna - Bilac Pinto.

ATA DA 80ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Às nove horas e trinta minutos do dia nove de outubro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Carlos Pimenta, Jorge Hannas, Wilson Pires e Adelmo Carneiro Leão, membros da Comissão supracitada. Encontra-se presente, também, a Deputada Maria José Hauelsen. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Wilson Pires que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a ouvir os seguintes convidados: Drs. Antônio Mariano Luca, Gerente de Recursos Humanos da Thompson S.A., e Rodrigo Pires do Rio, médico do trabalho, ergonomista, estudioso de doenças profissionais, especificamente a LER, os quais irão discutir sobre o Projeto de Lei nº 1.205/97, da Deputada Maria José Hauelsen, que institui procedimentos especiais para a prevenção e a detecção dos casos de Lesões por Esforços Repetitivos - LER. Na oportunidade, a Deputada Maria José Hauelsen apresenta requerimento solicitando seja, também, ouvido o Sr. José Carlos Sandes, portador de LER. Submetida a votação, é a matéria aprovada. O Presidente justifica a ausência da Dra. Jandira Maciel da Silva, da Coordenação da Saúde do Trabalhador da Secretaria de Estado da Saúde, e passa a palavra, pela ordem, ao Dr. Antônio Mariano Luca, que faz sua exposição, seguido dos demais convidados. Participam dos debates todos os parlamentares presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. Não havendo "quorum" para a apreciação das matérias constantes na pauta, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1997.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Carlos Pimenta - Wilson Pires.

Às dez horas do dia nove de outubro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Roberto Amaral, Durval Ângelo e Sebastião Navarro Vieira, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Roberto Amaral que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Onio Fialho Miranda, Prefeito Municipal de Recreio; Virgílio Galassi, Prefeito Municipal de Uberlândia; Arnaldo Lemos Figueiredo, Delegado Federal de Agricultura em Minas Gerais; Homero Ferreira Diniz, Superintendente de Negócios da Caixa Econômica Federal em Minas Gerais; Ruy Soares Leal, substituto do Superintendente de Negócios da Caixa Econômica Federal em Minas Gerais; Paulo Afonso Romano, Secretário de Recursos Hídricos e da Amazônia Legal; Fernando Alberto Freire, Gerente de Convênios da Fundação Nacional de Saúde; Flávio Vinicius Macedo, Coordenador Geral do Fundo Nacional de Cultura da Secretaria de Apoio à Cultura do Ministério da Cultura; Geraldo Jabbur, Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia; das Sras. Maria Elizabeth Santiago Contreiras, Secretária Adjunta da Secretaria de Políticas de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho, e Yara Januzzi, Assessora do Presidente do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal; da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF - e da Comissão Representativa dos Empregados e Ex-Empregados do Grupo Mendes Júnior, enviando informações a respeito de ações trabalhistas que moveram contra o Grupo. Na fase de discussão e votação de proposições da Comissão, o Deputado Durval Ângelo apresenta requerimento no qual solicita seja autorizada a visita dos membros da Comissão às obras de prolongamento da Via Expressa Leste-Oeste, no trecho entre as cidades de Contagem e Betim. Posto em votação, é o requerimento aprovado. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia. Neste momento, o Presidente transfere a direção dos trabalhos ao Deputado Sebastião Navarro Vieira, para que seja apreciado o Projeto de Lei nº 939/96, por se tratar de matéria de sua autoria. Com a palavra, o Deputado Durval Ângelo, relator do projeto, emite parecer mediante o qual conclui pela sua aprovação na forma do vencido no 1º turno. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Logo após, o Deputado Miguel Martini reassume a Presidência da reunião. Com a palavra, o relator do Projeto de Lei nº 1.032/97 emite parecer pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno, e o Deputado Roberto Amaral, relator do Projeto de Lei nº 1.315/97, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. A seguir, o Deputado Durval Ângelo, relator do Projeto de Lei nº 1.329/97, solicita prazo regimental para emitir parecer, e seu pedido é deferido pelo Presidente. Com a palavra, o Deputado Sebastião Navarro Vieira, relator do Projeto de Lei nº 1.122/97, emite parecer pela aprovação do projeto no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. O Deputado Sebastião Navarro Vieira, relator do Projeto de Lei nº 1.189/97, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação da matéria no 1º turno, com a Emenda nº 1. Colocados em discussão e votação, são os pareceres aprovados. Quanto ao Projeto de Lei nº 1.195/97, o relator, Deputado Sebastião Navarro Vieira, solicita prorrogação do prazo para emitir parecer, e seu pedido é deferido pelo Presidente. Logo após, são aprovados os Pareceres para o 2º turno dos Projetos de Lei Complementar nºs 1.207/97 (relator: Deputado Roberto Amaral) e 1.208/97 (relator: Deputado Sebastião Navarro Vieira), os quais concluem pela aprovação da matéria na forma do vencido no 1º turno. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. A seguir, passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia. Com a palavra, o Deputado Sebastião Navarro Vieira conclui pela aprovação do Requerimento nº 2.312/97. Colocada em votação, é aprovada a proposição. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Sebastião Navarro Vieira - Roberto Amaral - Gilmar Machado - Álvaro Antônio.

ATA DA 22ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e regionalização

Às quatorze horas do dia nove de outubro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem no auditório da Prefeitura Municipal de Governador Valadares os Deputados Ronaldo Vasconcellos, Kemil Kumaira, Ajalmar Silva e José Henrique, membros da supracitada Comissão. Registra-se a presença dos Deputados Romeu Queiroz, Ivo José, Alberto Pinto Coelho, Antônio Roberto, Djalma Diniz, Ermano Batista, Geraldo Nascimento, Marcos Helênio, Olinto Godinho, Sebastião Costa e Wilson Pires e dos Deputados Federais Ronaldo Perim e Israel Pinheiro Filho. Havendo número regimental, o Presidente da Assembléia, Deputado Romeu Queiroz, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Ajalmar Silva que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, o Programa Estadual de Concessão de Rodovias, particularmente no que se refere à duplicação do trecho rodoviário Belo Horizonte - João Monlevade - Ipatinga - Governador Valadares. O Presidente convida para tomarem assento à mesa os Srs. Bonifácio Mourão, Prefeito Municipal de Governador Valadares; Renato Fraga, Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares; Francisco Chico Ferramenta Delfino, Prefeito Municipal de Ipatinga; Édson Soares, Prefeito Municipal de Teófilo Ottoni e Presidente da AMUC e da AMM; os Deputados Federais Ronaldo Perim e Israel Pinheiro Filho e o Sr. José Mascarenhas Filho, Coordenador do Programa Estadual de Concessão de Rodovias. A seguir, o Presidente registra a presença de autoridades federais, estaduais e municipais, de lideranças empresariais e sindicais e de representantes da sociedade civil, totalizando 220 pessoas, conforme consta no livro de registro. O Presidente comunica o recebimento de ofício do Deputado Federal João Fassarella, por meio do qual informa a impossibilidade de estar presente à reunião e expressa seu irrestrito apoio ao pleito da região. Seguindo, o Presidente acusa o recebimento de manifestações do Sr. Maurício Guerra, comerciante em Ipatinga; dos Srs. Edson Ferreira Filho, Maurinho Alves Zanone e Adelson Fernandes, Vereadores à Câmara Municipal de Ipatinga, representando essa Casa; do Sr. Aleísio de Araújo Costa, Presidente Regional do Lions Clube Internacional; do Sr. Itamar Melgaço, representando o Sindicato dos Produtores Rurais de Caeté; de Comissão Especial representante da Câmara Municipal de Nova Era e de representantes das Câmaras Municipais, de entidades de classe, de associações comunitárias e da imprensa do vale do rio Doce, em apoio à mencionada duplicação. A seguir, o Presidente profere suas considerações iniciais e passa a palavra ao Sr. Bonifácio Mourão; aos Deputados Ivo José, autor do requerimento que motivou a reunião, e Ronaldo Vasconcellos; aos Srs. José Mascarenhas, Édson Soares, Israel Pinheiro Filho, Ronaldo Perim, Chico Ferramenta, Renato Fraga e José Anchieta Poggiali; ao Deputado Marcos Helênio e ao Sr. Maurício Guerra. Durante seu pronunciamento, o Deputado Federal Israel Pinheiro Filho entrega ao Presidente Romeu Queiroz cópia de estudo, elaborado por sua assessoria, acerca da viabilidade da duplicação e construção das BRs 262 e 381, no qual se questionam os dados técnicos apresentados pelo DER-MG sobre o assunto. Segue-se amplo debate, conforme consta nas notas taquigráficas. Em virtude da polêmica criada e após convite do Prefeito Chico Ferramenta, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a partir de solicitação do Deputado Marcos Helênio, delibera por comparecer a encontro para debater o tema, em Ipatinga, dia 31/10/97, e pela realização de reunião conjunta com a Comissão de Administração Pública, em 13/11/97, na Assembléia Legislativa. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a acolhida por parte das lideranças de Governador Valadares, a presença dos parlamentares federais e estaduais, das autoridades federais, estaduais e municipais, dos representantes das classes empresarial e sindical, da sociedade civil e da imprensa, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1997.

Ronaldo Vasconcellos, Presidente - José Militão - José Braga - Baldoneto Napoleão.

ATA DA 90ª REUNIÃO Extraordinária DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quinze horas do dia quatorze de outubro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Sebastião Navarro Vieira, Gilmar Machado, Roberto Amaral e Álvaro Antônio (substituindo este ao Deputado José Braga, por indicação da Bancada do PDT), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Álvaro Antônio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A reunião se destina a apreciar, em turno único, o parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.383/97, do Deputado Péricles Ferreira, que acresce o limite fixado para o Poder Executivo realizar operações de crédito. O Presidente esclarece que, na reunião anterior, o Deputado Álvaro Antônio procedeu à leitura do parecer do relator, Deputado Roberto Amaral, que conclui pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, e que foi solicitada vista da matéria pelo Deputado Gilmar Machado. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto contrário do Deputado Gilmar Machado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1997.

Antônio Roberto, Presidente - Sebastião Navarro Vieira - Durval Ângelo - Roberto Amaral - José Braga - Miguel Martini.

ATA DA 13ª REUNIÃO Conjunta das comissões de constituição e justiça e de administração pública

Às quinze horas e cinco minutos do dia quatorze de outubro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Antônio Júlio, Ajalmar Silva (substituindo este ao Deputado Ermano Batista, por indicação da Liderança do PSDB) e Adelman Carneiro Leão, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Ajalmar Silva, Hely Tarquínio (substituindo este ao Deputado Arnaldo Penna, por indicação da Liderança do PSDB), Antônio Júlio (substituindo o Deputado Antônio Andrade, por indicação da Liderança do PMDB) e Marcos Helênio, membros da Comissão de Administração Pública. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio,

declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Ajalmar Silva que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a ouvir a Sra. Maria do Carmo Menicucci, Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, que prestará informações com o fim de subsidiar a discussão do Projeto de Lei nº 1.360/97, do Deputado Elmo Braz; e a, se possível, apreciar o parecer para o 1º turno desse projeto. A seguir, o Presidente convida a compor a Mesa a Sra. Maria do Carmo Menicucci. Registra-se a presença dos Srs. Artur de Oliveira e Moisés Pereira de Barros, funcionários da Secretaria do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente. Faz uso da palavra o Deputado Marcos Helênio, autor do requerimento que solicitou a oitiva da convidada. A seguir, faz sua explanação a Sra. Maria do Carmo Menicucci. Na fase de debates, fazem uso da palavra os Deputados Ajalmar Silva, Antônio Júlio, Marcos Helênio, Adelmo Carneiro Leão e Hely Tarquínio. A seguir, o Presidente agradece o comparecimento da convidada e suspende os trabalhos. Às 16h45min, o Presidente, registrando a inexistência de número regimental para a reabertura dos trabalhos, determina a lavratura da ata e encerra a reunião.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Arnaldo Penna - Maria José Hauelsen - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Ivair Nogueira.

ATA DA 22ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de Direitos e garantias fundamentais

Às quinze horas do dia quinze de outubro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Ivair Nogueira e Durval Ângelo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Durval Ângelo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a ouvir a Sra. Vera VICTER, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; os Srs. Eduardo Luiz de Barros Barbosa, Secretário do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, representado pelo Sr. Murilo Tadeu Moreira e Silva, Técnico da Área da Criança e do Adolescente da mencionada Secretaria; Carlos Vitor Muzzi, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB; Luiz Chaves, representante do Grupo Mineiro contra o Trabalho Infantil, e Raimundo Rabelo Mesquita, representante da Pastoral do Menor, os quais irão debater sobre o trabalho infantil e o atendimento à criança e ao adolescente infrator em Minas Gerais. Nesse momento, registra-se a presença da Sra. Sumara de Oliveira Ribeiro, do Grupo Mineiro contra o Trabalho Infantil. Após, o Presidente convida os expositores a tomarem assento à mesa e passa a palavra ao Deputado Durval Ângelo, autor do requerimento que motivou os convites, para que faça as considerações iniciais. A seguir, a Presidência passa a palavra aos convidados, que discorrem sobre o assunto em pauta. Passa-se à fase de debates, conforme consta nas notas taquigráficas. Após, o Deputado João Leite transfere a Presidência ao Deputado Ivair Nogueira e apresenta cinco requerimentos, solicitando o seguinte: seja realizada visita da Comissão ao SOS Criança, nas unidades do Horto e do Barreiro, em Belo Horizonte; ao Centro de Internação Provisória - CEIP - e ao Centro de Internação do Adolescente - CIA -, em Sete Lagoas, com a finalidade de se conhecer o trabalho desenvolvido nesses centros de internação de menores; sejam convidados o Secretário do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, Deputado Eduardo Barbosa, para prestar esclarecimentos acerca dos trabalhos desenvolvidos com crianças e adolescentes no SOS Criança, nas unidades do Horto e do Barreiro, em Belo Horizonte; o Juiz da Vara da Infância e Juventude de Belo Horizonte, Dr. Tarcísio José Martins da Costa, para prestar esclarecimentos sobre o trabalho desenvolvido pela justiça mineira no que se refere aos menores infratores, em Belo Horizonte; o Secretário da Justiça, Deputado Tarcísio Henriques, para prestar esclarecimentos sobre o trabalho desenvolvido com crianças e adolescentes no CEIP e no CIA. Colocados em votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Reassumindo a Presidência, o Deputado João Leite concede a palavra ao Deputado Durval Ângelo, que apresenta requerimentos - solicitando seja realizada visita da Comissão ao Triângulo, ao Norte de Minas - na região carvoeira -, e ao vale do Jequitinhonha e em locais a serem apontados pelo Fórum Estadual do Trabalho Infantil; pleiteando a convocação do Promotor de Justiça José Carlos Fernandes Júnior e do Juiz de Direito Ricardo Sávio de Oliveira, para prestarem informações sobre a rede de prostituição infantil no Município de Pará de Minas; postulando que a Comissão promova, no dia 24 de novembro, um tribunal sobre o trabalho infantil em Minas Gerais. Colocados em votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece aos parlamentares e aos convidados o comparecimento, a participação e os subsídios prestados aos trabalhos da Comissão, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a ser realizada no dia 16/10/97, às 15 horas, no Plenarinho II, com a finalidade de discutir e votar proposições da Comissão, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1997.

João Leite, Presidente - Ivair Nogueira - Durval Ângelo - Miguel Martini.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 69ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor, a realizar-se às 9h30min do dia 21/10/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.233/97, do Deputado Ivair Nogueira.

Ordem do dia da 2ª reunião ordinária da comissão especial para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 44/97, a realizar-se às 15 horas do dia 21/10/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: apreciar o parecer de 1º turno do relator, Deputado Gilmar Machado.

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia.

No 1º turno: Proposta de Emenda à Constituição nº 44/97, do Deputado João Leite.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Miguel Martini, Durval Ângelo e João Batista de Oliveira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 21/10/97, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se obterem esclarecimentos sobre a discriminação racial de que foi vítima o Sr. Vicente Batista de Souza.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1997.

João Leite, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Roberto, João Leite, Hely Tarquínio, Dimas Rodrigues, Gil Pereira, Bilac Pinto, Sebastião Navarro Vieira, José Henrique, Adelmo Carneiro Leão, Durval Ângelo, Ibrahim Jacob, Olinto Godinho, Paulo Schettino e Mauri Torres, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 21/10/97, às 15h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 2º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1997.

Miguel Martini, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 45/97

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Baldonado Napoleão, José Maria Barros, Roberto Amaral, Mauri Torres, Rêmoló Aloise, Sebastião Helvécio, Luiz Fernando Faria, Anderson Adatao, José Henrique, Marcos Helênio, Adelmo Carneiro Leão, Ivair Nogueira, Irani Barbosa e Olinto Godinho, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 21/10/97, às 15h30min, na Sala das Comissões, destinada a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e programar os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1997.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Direitos e Garantias Fundamentais e de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Nos termos regimentais, convoco os Deputados João Leite, Ivair Nogueira, Miguel Martini, Durval Ângelo e João Batista de Oliveira, membros da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais; José Henrique, Gilmar Machado, Sebastião Navarro Vieira e Marco Régis, membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer, para a reunião a ser realizada em 22/10/97, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se debater a proposta de se incluir, no currículo do ensino fundamental do Estado, a disciplina Direitos Humanos.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1997.

José Maria Barros, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.150/97

Comissão de Defesa do Consumidor

Relatório

De autoria do Deputado João Batista de Oliveira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar nova redação ao art. 36 da Lei nº 12.427, de 27/12/96, que dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da justiça estadual de primeiro e segundo graus.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em virtude de requerimento do autor, aprovado em reunião plenária de 20/5/97, vem a matéria a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, VI, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Lei nº 12.427, de 1996, dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da justiça estadual de primeiro e segundo graus. Seu art. 36, "caput", estatui que o valor total das custas e o valor dos emolumentos por atos extrajudiciais, lançados em livros de notas e em livros de registros públicos, serão acrescidos de 20%, a serem aplicados na construção, na manutenção, na conservação e na reparação de prédios de fórum, no custeio de ações públicas e assistência judiciária, na Defensoria Pública, no Fundo Penitenciário Estadual, bem como no custeio dos encargos de natureza previdencial e assistencial.

Os recursos provenientes desse acréscimo são distribuídos conforme os percentuais previstos no § 1º do art. 40 da Lei nº 7.399, de 1978, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.155, de 1996. Dispõe o referido parágrafo:

"Art. 40 -

§ 1º - Os recursos a que se refere este artigo serão distribuídos conforme os seguintes percentuais:

- I - 11% (onze por cento) para construção, manutenção, conservação e reparação de prédios de fórum;
- II - 33% (trinta e três por cento) para custeio de ações públicas, assistência judiciária e para a Defensoria Pública;
- III - 36% (trinta e seis por cento) para o Fundo Penitenciário Estadual;
- IV - 9% (nove por cento) para a Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais;
- V - 2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento) para a Associação dos Magistrados Mineiros;
- VI - 1,5% (um vírgula cinco por cento) para a Associação dos Serventuários da Justiça;
- VII - 2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento) para a Associação Mineira do Ministério Público;
- VIII - 1% (um por cento) para a Associação dos Juizes de Paz do Estado de Minas Gerais;
- IX - 1% (um por cento) para o Instituto dos Advogados de Minas Gerais;
- X - 0,5% (zero vírgula cinco por cento) para a Associação dos Advogados de Minas Gerais;
- XI - 1,4% (um vírgula quatro por cento) para o Sindicato dos Servidores Remunerados da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais;
- XII - 0,1% (zero vírgula um por cento) para o Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais."

Ao analisar o texto do projeto de lei verificamos que ele não altera a distribuição nem o percentual dos recursos citados nos incisos I a III.

Quanto às entidades civis referidas nos demais incisos, a proposição apresenta nova distribuição dos recursos, transferindo-os para programas públicos do Governo do Estado.

Essas entidades, por força do disposto no art. 2º da Lei nº 12.155, de 1996, são obrigadas a aplicar os recursos recebidos exclusivamente em planos de assistência à saúde de seus associados, quando o percentual a elas destinado exceder a 1%, e em atividade de natureza cultural, quando o percentual for igual ou inferior a 1%.

Constata-se, de plano, o grande alcance social da proposição. Ao dar a nova destinação aos mencionados recursos, o Estado estará atendendo aos anseios dos cidadãos mineiros, uma vez que essa medida implica significativo aumento das verbas públicas, que poderão ser usadas em favor de segmentos mais desfavorecidos de nossa sociedade.

Devemos destacar que a atual destinação dessas verbas é injustificável, já que contempla entidades representativas de categorias profissionais que não necessitam de recursos públicos para subsidiar seus planos de assistência à saúde ou suas atividades de natureza cultural.

Por outro lado, o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, aprimora a proposição quanto ao mérito, já que confere maior objetividade à destinação dos recursos, na medida em que os vincula à construção e à reforma dos estabelecimentos penitenciários das comarcas e ao custeio do atendimento à saúde dos presos.

Todavia, entendemos que a proposição ainda merece reparo quanto ao mérito. Conquanto tenhamos consciência de que a aplicação de recursos na construção e na reforma dos estabelecimentos penitenciários das comarcas e no atendimento à saúde dos presos seja justa e relevante, não podemos deixar de destinar parte dessas verbas, também, ao Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA -, para aplicação em programas voltados para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com prioridade para programas de proteção, de reabilitação de portadores de deficiência e de reeducação de autores de atos infracionais.

Visando, portanto, ao aperfeiçoamento da proposição, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1.

Devemos nos manifestar, por fim, sobre dois ofícios recebidos por esta Casa e anexados aos autos da proposição em exame, provenientes do Instituto dos Advogados de Minas Gerais e da Associação dos Advogados de Minas Gerais, ambos solicitando o sobrestamento do mencionado projeto de lei até que o Poder Judiciário se pronuncie sobre ação que tramita na 4ª Vara da Fazenda Pública, que, segundo alegam as referidas entidades, versa sobre a mesma matéria.

Entendemos que a solicitação formulada pelas mencionadas entidades, conquanto se revista da melhor das intenções, não pode ser atendida, tendo em vista a inexistência de dispositivo legal ou regimental que permita o sobrestamento de projeto de lei nessa hipótese.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.150/97 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, que apresentamos a seguir.

Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1

Dê-se aos incisos III e IV e ao parágrafo único do art. 36 da Lei nº 12.427, de 27 de dezembro de 1996, a que se refere o art. 1º do Substitutivo nº 1, a seguinte redação:

"Art. 1º -

6 Art. 36 -

III - 46% (quarenta e seis por cento) no Fundo Penitenciário Estadual, sendo 6% (seis por cento) destinados ao atendimento à saúde dos presos das penitenciárias das comarcas;

IV - 10% (dez por cento) no Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA -, para aplicação em programas voltados para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com prioridade para programas de proteção, de reabilitação de portadores de deficiência e de reeducação de autores de atos infracionais.

Parágrafo único - A distribuição dos recursos a que se refere o artigo será feita pela Secretaria de Estado da Justiça, que observará a proporcionalidade de arrecadação das custas nas respectivas comarcas!".

Sala das Comissões, 2 de outubro de 1997.

Geraldo Nascimento, Presidente - João Leite, relator - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.195/97

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Novo relator, nos termos do art. 138, § 2º, do Regimento Interno

Relatório

De autoria do Deputado Marcelo Gonçalves, o projeto de lei em tela tem por objetivo regulamentar a instalação de ondulações transversais nas rodovias estaduais.

Publicado, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria.

Em seguida, a Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto em sua forma original.

Em reunião anterior desta Comissão, foi apresentado parecer sobre a matéria, o qual foi rejeitado. Assim, nos termos regimentais, compete-nos elaborar novo parecer.

Fundamentação

Mediante contato com o órgão responsável pela política de trânsito no Estado de Minas Gerais - DER-MG -, fomos informados de que, além de os quebra-molas serem a última solução a ser adotada tecnicamente, visto que têm provocado inúmeros acidentes, existe a Resolução nº 635/84, do CONTRAN, que regulamenta a matéria, tornando inócua a proposição ora examinada.

Há de se considerar ainda que a implantação de redutores de velocidade não implica redução do número de acidentes nas rodovias.

Vale registrar também que inexistente dotação orçamentária específica para fazer frente às despesas decorrentes da aprovação desta proposição.

Ademais, o novo Código de Trânsito proíbe a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais, estabelecidos pelo CONTRAN.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.195/97, no 1º turno.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - Durval Ângelo - Antônio Roberto.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.324/97

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Maria José Haueisen, o Projeto de Lei nº 1.324/97 institui o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros em veículos de pequeno porte.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 14/8/97, a proposição tramita em regime de urgência, a requerimento da Deputada Maria José Haueisen, devendo ser examinada em reunião conjunta, nos termos regimentais.

Cabe a esta Comissão examinar o projeto sob os aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, consoante dispõe o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria de que trata a proposição em exame insere-se no rol daquelas cuja competência toca ao Estado, consoante dispõe o art. 10, IX, da Constituição Estadual, "in verbis":

"Art. 10 - Compete ao Estado:

I -

IX - explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços de transporte ferroviário e aquaviário que não transponham os limites do seu território e o rodoviário estadual de passageiros;"

Com referência à iniciativa, a proposição se afina com a ordem constitucional vigente, porquanto o seu conteúdo não constitui matéria de iniciativa privativa dos outros Poderes, prevista no art. 66 da Carta Estadual.

Contudo, o projeto se ressentido de vício de inconstitucionalidade ao assegurar àqueles que exploram serviços de táxi - permissionários do poder público - o direito de explorar o transporte rodoviário intermunicipal, o que viola o citado art. 10 da Constituição do Estado, que, conforme visto, exige expressamente a modalidade de concessão para a exploração de tal serviço. Tendo em vista essa circunstância e acolhendo sugestão da própria autora do projeto, apresentamos o Substitutivo nº 1, com vistas a conformar a proposição à ordem

jurídico-constitucional em vigor. Tal substitutivo prevê, em seu art. 3º, o processo licitatório para a definição dos concessionários que devem explorar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal alternativo de passageiros, bem como estabelece os requisitos a serem por eles cumpridos.

Conclusão

Ante o exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.324/97 na forma do Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui o transporte rodoviário intermunicipal alternativo de passageiros no Estado.

Art. 1º - Fica instituído o transporte rodoviário intermunicipal alternativo de passageiros no Estado.

Art. 2º - O transporte de que trata esta lei será explorado por pessoa física, condutor autônomo, que trafegue em veículo próprio, de aluguel, com capacidade mínima de 3 (três) e máxima de 15 (quinze) passageiros.

Art. 3º - O transporte rodoviário intermunicipal alternativo de passageiros, concedido por meio de processo licitatório, será explorado com base nos seguintes requisitos:

I - preço da tarifa não inferior àquela praticada pelo transporte coletivo regular, autorizado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG -;

II - embarque de passageiros em local diverso daquele utilizado pelo transporte coletivo regular;

III - veículos com data de fabricação não superior a 8 (oito) anos e que tenham seguro total, inclusive para cobertura de danos contra terceiros;

IV - inscrição, na parte externa do veículo, de forma facilmente identificável, da expressão "Transporte Alternativo".

Parágrafo único - Fica assegurada a exploração do serviço de que trata esta lei, em caráter provisório, ao condutor autônomo que tenha concessão ou permissão do poder público municipal para explorar serviço de táxi, até que se efetivem as providências previstas no "caput" deste artigo, observado o disposto no art. 2º.

Art. 4º - O disposto nesta lei não se aplica ao transporte entre municípios de uma mesma região metropolitana.

Art. 5º - Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Maria José Haueisen - Antônio Júlio - Sebastião Costa - Arnaldo Penna.

Comissão de Administração Pública

Relatório

A proposição em tela, de autoria da Deputada Maria José Haueisen, objetiva instituir o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros em veículos de pequeno porte.

Publicado em 14/8/97, tramita o projeto em regime de urgência e deve ser apreciado em reunião conjunta das comissões a que foi distribuído, tendo em vista a aprovação de requerimento da própria autora com esse objetivo.

Cabe-nos, portanto, manifestar sobre o mérito da proposição, com fundamento nos termos seguintes.

Fundamentação

A implantação do sistema alternativo de transporte, como se pretende na proposição em análise, é matéria de grande complexidade e demanda estudos mais apurados no que diz respeito aos reflexos da medida, especialmente quanto à segurança e ao conforto dos destinatários do serviço.

A instituição do regime de urgência, no entanto, impõe-nos a necessidade de emitir parecer em tempo exíguo, o que nos leva a uma análise menos detalhada da matéria. No entanto, existe a possibilidade regimental de aprimorar o texto mediante a apresentação de emenda ou substitutivo, quando da tramitação do projeto no Plenário.

É bem verdade que o transporte coletivo intermunicipal está a demandar uma completa reformulação em vários municípios mineiros para que se possa, até mesmo, retirar da clandestinidade milhares de transportadores que atuam no interior do Estado, em veículos próprios, sem qualquer fiscalização por parte do Governo.

A existência desses serviços atende a uma demanda não detectada pelo poder público, que, por isso, não realizou o competente processo licitatório, necessário à sua regularização.

No entanto, a inércia da administração não pode resultar em prejuízo para todos aqueles que dependem de transporte. A falta de um processo licitatório não justifica a supressão do transporte de veículos de pequeno porte, devendo este ser realizado ainda que em caráter precário, como se pretende implantar.

O reconhecimento legal da existência do transporte alternativo trará a oportunidade de regulamentação do serviço pelo poder público, proporcionando-lhe maior qualidade, eficiência, segurança e regularidade, parâmetros em que se deve pautar a realização de qualquer serviço delegado pela administração.

A proposição em análise tem como principal objetivo a regularização dessa situação, disciplinando a atividade daqueles que se utilizam de veículos próprios para cobrir as falhas do sistema de transporte de passageiro, evitando que venham a ser coibidos pelas autoridades de trânsito.

Nesse aspecto, entendemos conveniente e oportuna a medida proposta, ressaltando, porém, a necessidade de urgentes providências, por parte do poder público, para a instituição do procedimento licitatório que efetivamente corrija essas mazelas, em benefício da população.

Para adequar a matéria sob o ponto de vista da constitucionalidade, entendemos pertinente a reformulação do projeto, que passa a tramitar na forma do Substitutivo nº I, da Comissão de Constituição e Justiça.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.224/97 na forma do Substitutivo nº I, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Maria Hosé Haueisen - Ivair Nogueira - Antônio Andrade.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.352/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Péricles Ferreira, o Projeto de Lei nº 1.352/97 objetiva declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Paraíso - ACBP -, com sede no Município de Carmo do Paranaíba.

Apreciada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação, vem a matéria a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

A referida Associação foi fundada em 21/5/94 com o intuito de estudar as questões relativas à melhoria do meio ambiente e à sua adaptação às aspirações da coletividade.

Além disso, incentiva o espírito comunitário e a defesa dos interesses comuns, detectando juntamente com os moradores os problemas existentes no bairro.

Pela contribuição que tem dado à sociedade, justa e meritória se faz a outorga do título ora proposto.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.352/97 no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1997.

Wilson Pires, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.359/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.359/97, de autoria do Deputado Paulo Schettino, visa a declarar de utilidade pública o Núcleo Maanaim Comunitário de Apoio aos Carentes, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicada em 4/9/97, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem, agora, a esta Comissão para deliberação conclusiva, em cumprimento às disposições regimentais.

Fundamentação

A entidade já referida vem proporcionando à comunidade importantes serviços de proteção e apoio aos mais necessitados. Para isso, divide-se em tantas unidades quantas forem necessárias, além de manter intercâmbio com outras entidades congêneres.

Para que a instituição possa continuar seu trabalho, reconhecemos a necessidade e a conveniência em declará-la de utilidade pública.

Conclusão

Em vista do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.359/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1997.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.361/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Bilac Pinto, o projeto de lei em destaque pretende declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cláudio, com sede no Município de Cláudio.

A matéria foi submetida a exame preliminar na Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva em 1º turno, na forma regimental.

Fundamentação

A referida entidade trabalha para beneficiar os excepcionais, com o objetivo de integrá-los no convívio social. Para isso, presta-lhes serviços de assistência educacional, social, reabilitação e auxíla os pais e amigos na conduta em relação a eles.

Para haver continuidade desse importante trabalho, entendemos ser oportuna a declaração de utilidade pública da Associação.

Conclusão

Em vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.361/97 em 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1997.

Wilson Pires, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.366/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.366/97, de autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, visa a declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Francisco de Paula, com sede no Município de São Francisco de Paula.

Preliminarmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem, agora, o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva em 1º turno, na forma regimental.

Fundamentação

A APAE de São Francisco de Paula presta atendimento ao excepcional, encarregando-se, também, da defesa de seus interesses, com a finalidade de ajustá-lo na sociedade.

Devido à relevância do trabalho realizado pela entidade, entendemos ser justa a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.366/97 em 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1997.

Wilson Pires, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DA PROPOSTA DE

EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42/97

Comissão Especial

Relatório

De iniciativa do Governador do Estado, a Proposta de Emenda à Constituição nº 42/97 tem por objetivo alterar a redação do "caput" do art. 142 da Carta mineira.

Apreciada por esta Comissão, a proposta recebeu parecer favorável à sua aprovação no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1.

Aprovada no 1º turno, pelo Plenário, na forma do referido substitutivo, a proposição ficou em poder da Mesa pelo prazo regimental, para recebimento de emendas. Durante o tríduo, foi apresentada a Emenda nº 1, subscrita por 1/3 dos membros desta Casa. Agora, retorna a matéria a esta Comissão Especial para receber parecer no 2º turno, nos termos regimentais.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em exame vem tramitando em conformidade com as normas constitucionais e regimentais pertinentes e, em Plenário, mais de 3/5 dos Deputados votaram a favor da modificação do texto constitucional.

No que respeita ao mérito, estamos certos da conveniência da sua aprovação na forma do substitutivo apresentado no 1º turno.

Como já se afirmou nesta Comissão, muitas vezes, oficiais com plenas condições de trabalho, com valiosa experiência e especialização são, automaticamente, transferidos para a reserva, por haverem completado 30 anos de serviço. Alterado o texto constitucional nos termos propostos no substitutivo, será possível contar com esses qualificados profissionais na direção superior da corporação.

Quanto à Emenda nº 1, apresentada em 2º turno, também não temos dúvida de que deve ser acolhida. A emenda substitui a expressão "em situação excepcional", constante no substitutivo, pela locução "à vista de decisão fundamentada". Observamos, efetivamente, que a expressão substituída poderia causar dificuldade no momento da aplicação do novo dispositivo, tendo em vista o elevado grau de subjetividade presente na sua interpretação. Por outro lado, a locução proposta na emenda atende satisfatoriamente ao imperativo de se garantir transparência e razoabilidade à eventual indicação de oficial da reserva para o Comando da Polícia Militar.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 42/97 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada em 2º turno.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 1997.

Arnaldo Penna, Presidente - Mauri Torres, relator - Roberto Amaral - Baldonado Napoleão - Geraldo da Costa Pereira - José Braga - Irani Barbosa - Ailton Vilela - Sebastião Navarro Vieira - Wilson Pires.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42/97

Altera a redação do "caput" e acrescenta parágrafo ao art. 142 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O "caput" do art. 142 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se ao artigo o seguinte § 2º:

"Art. 142 - A Polícia Militar, força pública estadual, é órgão permanente, organizado com base na hierarquia e disciplina militares, comandado, em princípio, por oficial da ativa do último posto da corporação.

.....
§ 2º - Em situação excepcional, o comando da Polícia Militar poderá ser exercido por oficial da reserva que tenha ocupado, em caráter efetivo, cargo privativo do último posto da corporação, durante o serviço ativo."

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.077/96

Mesa da Assembléia

Relatório

De iniciativa da Mesa da Assembléia, o Projeto de Resolução nº 1.077/96 contém o Regimento Interno desta Assembléia.

Aprovado no 1º turno com as Emendas nºs 1 a 6, 8 a 11, 13 a 17, 20 a 28, 34, 35, 39, 44 a 47, 58, 65, 66, 92, 94, 105, 106, 114 a 123; as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 7, 18, 19, 29, 33, 38, 47, 52, 55, 56, 60, 63, 64, 70, 72, 75, 76, 82, 84, 101 e 109 e a Subemenda nº 2 à Emenda nº 101, retorna o projeto a esta Mesa, a fim de ser examinado no 2º turno.

Em observância ao que determina o art. 196, § 1º, do Regimento Interno, elaboramos a redação do vencido, que é parte integrante deste parecer.

Fundamentação

Conforme exposto no parecer para o 1º turno, o Projeto de Resolução nº 1.077/96 tem por objetivo conferir maior eficácia ao Regimento Interno, enquanto instrumento da ação parlamentar.

No 1º turno, ao apreciar o projeto e as emendas que lhe foram oferecidas no decorrer da discussão, bem como no parecer deste relator, o Plenário aprovou diversas alterações, que, indubitavelmente, contribuem para o aperfeiçoamento do nosso Diploma Interno, mediante a incorporação de normas ditadas pela prática regimental diária.

Nesta fase de reexame da matéria, fatos supervenientes ao estudo realizado por este relator no 1º turno, como a promulgação da Emenda à Constituição nº 21, de que resultou a extinção da Comissão Representativa; a declaração da inconstitucionalidade do inciso XXV do art. 62 da Constituição do Estado e a celebração de acordos com as Lideranças Partidárias, demandam diversas alterações indispensáveis, as quais sugerimos por meio de emendas apresentadas neste parecer.

Ressalte-se, também, que somente nesta fase de apreciação da matéria, em face de emendas aprovadas, é que se pode tratar da data de vigência de diversas normas.

Assim sendo, procedemos, por oportuno, à apresentação das emendas constantes neste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1.077/96, na forma do vencido no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 56, a seguir redigidas.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao § 1º do art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º -

§ 1º - O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, uma única vez, a requerimento do interessado."

EMENDA Nº 2

Acrescente-se ao art. 7º o seguinte § 2º, com a redação abaixo, procedendo-se à renumeração que se fizer necessária:

"Art. 7º -

§ 2º - Considerar-se-á renúncia tácita o não-comparecimento ou a falta de manifestação do convocado, decorrido o prazo estabelecido no "caput" do artigo ou, em caso de prorrogação do prazo, após o término desta."

EMENDA Nº 3

Suprimam-se os arts. 14, 15 e 16 e, em consequência, a expressão: "ressalvado o disposto no inciso I do art. 16", constante no § 3º do art. 50; a expressão "ou da Comissão Representativa", constante no art. 51; o § 4º do art. 60; a expressão "e da Comissão Representativa, constante no inciso II do art. 71; a expressão "ressalvado o disposto no inciso II do art. 14", constante no art. 80; e o inciso IV do art. 93.

EMENDA Nº 4

Dê-se ao inciso V do art. 17 a seguinte redação:

"Art. 17 -

V - especiais, as que se destinam à eleição da Mesa da Assembléia para o segundo biênio, a exposição de assuntos de relevante interesse público ou a comemorações e homenagens, sendo as últimas limitadas a oito por sessão legislativa ordinária, salvo quando convocadas pelo Presidente, por deliberação do Colégio de Líderes."

EMENDA Nº 5

Dê-se ao art. 34 a seguinte redação:

"Art. 34 - O Presidente da Assembléia Legislativa, quinzenalmente, realizará reunião com o Colégio de Líderes, a fim de prestar informações sobre as matérias em condição de serem apreciadas nas ordens do dia do período subsequente."

EMENDA Nº 6

Dê-se aos §§ 1º, 4º, 5º e 7º do art. 43 a redação abaixo, acrescentando-se ao artigo o § 8º, com a seguinte redação:

"Art. 43 -

§ 1º - Será secreta a reunião em que se deliberar sobre as matérias de que trata o art. 275, ressalvados os incisos I, VII, IX, X e XI."

"§ 4º - Antes de encerrada a reunião, o Presidente submeterá a votação se os pareceres e as atas de reuniões de Plenário e de comissões constarão em ata pública ou se serão classificados como sigilosos, assim considerados os documentos cuja divulgação ponha em risco:

I - a segurança da sociedade e do Estado;

II - a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

§ 5º - Na hipótese de serem classificados como sigilosos os trabalhos, o Presidente tornará pública a decisão tomada."

"§ 7º - O acesso aos documentos sigilosos, observadas as categorias estabelecidas pela legislação federal aplicável, será restrito pelos seguintes prazos máximos:

I - dez anos contados da data de sua produção, no caso dos documentos de que trata o inciso I do § 4º, podendo esse prazo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período;

II - cem anos contados da data de sua produção, no caso dos documentos de que trata o inciso II do § 4º.

§ 8º - Os documentos produzidos antes da vigência desta resolução classificados como secretos serão acessíveis aos interessados, completados vinte anos de sua produção, salvo quando sua divulgação ponha em risco a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem de pessoa neles citada, caso em que, por autorização desta ou de seus herdeiros, o acesso a eles poderá dar-se em prazo inferior ao estabelecido no inciso II do parágrafo anterior."

EMENDA Nº 7

Acrescente-se ao art. 55 o seguinte inciso :

"Art. 55 -

VII - quando o decretar o Poder Judiciário, em sentença transitada em julgado, nos casos previstos na Constituição da República."

EMENDA Nº 8

Suprima-se, no art. 62, a expressão "ou ao de comissão".

EMENDA Nº 9

Substituíam-se, nos incisos III e IV do art. 64, respectivamente, os termos "secretos" e "reservado" por "sigilosos" e "sigiloso".

EMENDA Nº 10

Dê-se ao inciso V do art. 65 a seguinte redação:

"Art. 65 -

V - não-apresentação à posse do titular que não a tenha tomado no prazo regimental, observado o disposto no "caput" e no § 1º do art. 7º."

EMENDA Nº 11

Dê-se ao § 1º do art. 69 a seguinte redação:

"Art. 69 -

§ 1º - Cada Bancada indicará à Mesa da Assembléia, até cinco dias após o início da sessão legislativa ordinária, o nome de seu Líder, que será escolhido em reunião por ela realizada para esse fim e cujas prerrogativas legais observarão a proporção fixada no § 4º deste artigo."

EMENDA Nº 12

Dê-se ao "caput" do art. 74 a seguinte redação, suprimindo-se o atual § 1º e renumerando-se os demais:

"Art. 74 - Constitui a Maioria a Bancada ou o Bloco Parlamentar integrado pelo maior número de membros, considerando-se Minoria a Bancada ou o Bloco Parlamentar imediatamente inferior que, em relação ao Governo, expresse posição oposta à da Maioria."

EMENDA Nº 13

Dê-se ao inciso IV do art. 81 a seguinte redação:

"Art. 81 -

IV - definir limites e competência para ordenar despesas, dentro da previsão orçamentária, e autorizar celebração de contratos;"

EMENDA Nº 14

Acrescente-se, no inciso VI do art. 81, onde convier, o seguinte termo: "exonerar".

EMENDA Nº 15

Acrescente-se ao art. 86 o seguinte § 2º, passando o atual parágrafo único a figurar como § 1º, com a redação a seguir apresentada:

"Art. 86 -

§ 1º - O Presidente votará nos casos de escrutínio secreto e de desempate nas votações ostensivas, contando-se a sua presença, em qualquer caso, para efeito de "quorum".

§ 2º - Nas votações secretas, havendo empate, este será resolvido pela repetição da votação."

EMENDA Nº 16

Dê-se ao "caput" do art. 94 a seguinte redação:

"Art. 94 - Será permitido a qualquer pessoa, decentemente trajada, ingressar e permanecer no edifício da Assembléia, salvo nos recintos de uso privativo, e assistir às reuniões do Plenário e das comissões."

EMENDA Nº 17

Suprima-se, no art. 96, a expressão "de comissão".

EMENDA Nº 18

Dê-se aos parágrafos do art. 99 a seguinte redação:

"Art. 99 -

§ 1º - A participação proporcional é determinada pela divisão do número de Deputados pelo número de membros de cada comissão, e do número de Deputados de cada Bancada ou Bloco Parlamentar pelo quociente assim obtido, indicando o inteiro do quociente final, dito quociente partidário, o número de membros da Bancada ou do Bloco Parlamentar na comissão.

§ 2º - As vagas remanescentes, uma vez aplicado o critério previsto no parágrafo anterior, serão destinadas às Bancadas ou aos Blocos Parlamentares, levando-se em conta as frações do quociente partidário, das maiores para as menores.

§ 3º - Em caso de empate na fração referida no parágrafo anterior, as vagas a serem preenchidas serão destinadas às Bancadas ou aos Blocos Parlamentares ainda não representados na comissão.

§ 4º - As vagas que sobrarem, uma vez aplicados os critérios anteriores, serão preenchidas por acordo das Bancadas ou dos Blocos Parlamentares interessados, que, dentro de três dias, farão as indicações respectivas.

§ 5º - Esgotando-se sem indicação o prazo a que se referem o parágrafo anterior e o art. 107, o Presidente da Assembléia procederá à designação."

EMENDA Nº 19

Dê-se ao "caput" do art. 101 a seguinte redação:

"Art. 101 - Às comissões, em razão da matéria de sua competência ou compreendida em sua denominação ou da finalidade de sua constituição, cabe:".

EMENDA Nº 20

Dê-se ao "caput" do art. 103 e às alíneas "d" e "e" de seu inciso IV a seguinte redação:

"Art. 103 - Às comissões referidas nos incisos deste artigo compete, observado o disposto no art. 101, especificamente:"

"IV -

d) o recurso de decisão de questão de ordem, na forma do § 1º do art. 174, de decisão de não-recebimento de proposição por inconstitucionalidade e o recurso de que trata o § 3º do art. 113;

e) adequar proposição às exigências regimentais, nos termos do disposto nos §§ 5º e 7º do art. 180;"

EMENDA Nº 21

Dê-se ao inciso VII do art. 101 a redação abaixo, procedendo-se, em consequência, à alteração da redação do inciso XVI do art. 246 e do "caput" e do § 2º do art. 309, a seguir apresentadas:

"Art. 101 -

VII - convocar Secretário de Estado, dirigente de entidade da administração indireta ou titular de órgão diretamente subordinado ao Governador do Estado para prestar pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, sob pena de responsabilidade no caso de ausência injustificada;"

"Art. 246 -

XVI - convocação de Secretário de Estado, dirigente de entidade da administração indireta, titular de órgão diretamente subordinado ao Governador do Estado ou outra autoridade estadual;"

"Art. 309 - A convocação de Secretário de Estado, de dirigente de entidade da administração indireta ou de titular de órgão diretamente subordinado ao Governador do Estado, para comparecerem ao Plenário da Assembléia, ou a qualquer de suas comissões, a eles será comunicada, por ofício, com a indicação do assunto a ser tratado e da data designada para seu comparecimento."

"§ 2º - O não-comparecimento injustificado constitui crime de responsabilidade, nos termos da legislação."

EMENDA Nº 22

Suprimam-se a alínea "a" do inciso II do art. 104 e o § 3º do art. 180.

EMENDA Nº 23

Dê-se ao inciso III do art. 104 a seguinte redação:

"Art. 104 -

III - requerimentos escritos que solicitarem:

- a) providências a órgãos da administração pública;
- b) manifestação de pesar por falecimento de membro do poder público;
- c) manifestação de apoio, aplauso, regozijo ou congratulações;
- d) manifestação de repúdio ou protesto."

EMENDA Nº 24

Dê-se ao § 1º do art. 105 a seguinte redação:

"Art. 105 -

§ 1º - Na hipótese deste artigo, as emendas apresentadas a projeto ou requerimento poderão receber parecer oral de relator designado em Plenário."

EMENDA Nº 25

Dê-se ao art. 319 a seguinte redação:

"Art. 319 - A tramitação dos projetos recebidos em data anterior à do início da vigência desta resolução observará as normas vigentes na data de seu recebimento."

EMENDA Nº 26

Dê-se ao § 2º do art. 114 a seguinte redação:

"Art. 114 -

§ 2º - No caso de não-comparecimento do indiciado ou da testemunha sem motivo justificado, a comissão adotará as providências necessárias ao cumprimento da ordem."

EMENDA Nº 27

Acrescentem-se ao § 3º do art. 123, entre as ressalvas existentes, os incisos VIII e XI.

EMENDA Nº 28

Acrescente-se ao art. 129 o seguinte parágrafo:

"Art. 129 -

Parágrafo único - A disposição contida neste artigo não se aplica a reunião da Mesa da Assembléia."

EMENDA Nº 29

Dê-se ao § 2º do art. 132 a seguinte redação:

"Art. 132 -

§ 2º - A designação do relator será feita pelo respectivo Presidente de cada comissão, salvo no caso de redistribuição da matéria, quando a designação do relator far-se-á pelo Presidente da reunião."

EMENDA Nº 30

Dê-se ao § 1º do art. 137 a seguinte redação:

"Art. 137 -

§ 1º - O Presidente incluirá, no Expediente, a proposição a ser distribuída, para designação do relator, a qual não poderá se dar antes da reunião, exceto no caso de reunião conjunta."

EMENDA Nº 31

Acrescente-se ao art. 139 o seguinte parágrafo:

"Art. 139 -

§ - Antes de encerrar-se a discussão, poderá ser dada a palavra ao relator para réplica, por cinco minutos."

EMENDA Nº 32

Suprima-se no art. 145 a expressão "diárias".

EMENDA Nº 33

Dê-se ao § 2º do art. 180 a seguinte redação:

"Art. 180 -

§ 2º - Verificada, durante a tramitação, a identidade ou a semelhança com a primeira proposição apresentada, que prevalecerá, salvo no caso de iniciativa privativa, serão anexadas as proposições posteriores, por determinação do Presidente da Assembléia, de ofício ou a requerimento."

EMENDA Nº 34

Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 187:

"Art. 187 -

.... - tenha perdido o objeto.".

EMENDA Nº 35

Acrescente-se ao art. 193 o seguinte parágrafo:

"Art. 193 -

§.... - No caso de iniciativa coletiva, as atribuições ou as prerrogativas regimentais conferidas ao autor serão exercidas em Plenário pelo primeiro signatário ou por quem este indicar, salvo quanto à retirada de tramitação, que somente será admitida se requerida pela totalidade dos subscritores.".

EMENDA Nº 36

Acrescente-se ao art. 201 o seguinte parágrafo:

"Art. 201 -

Parágrafo único - Não se aplica o disposto neste artigo quando o projeto tiver sido distribuído a apenas uma comissão para exame do mérito.".

EMENDA Nº 37

Dê-se ao § 2º do art. 208 a seguinte redação:

"Art. 208 -

§ 2º - Se a impugnação não for mantida, a matéria será promulgada no prazo de quarenta e oito horas, observado o disposto no § 5º do art. 235.".

EMENDA Nº 38

Dê-se ao § 2º do art. 231 a seguinte redação:

"Art. 231 -

§ 2º - Emitido o parecer sobre o projeto e as emendas, se houver, o projeto será encaminhado à Mesa e incluído em ordem do dia para discussão e votação em turno único.".

EMENDA Nº 39

Dê-se ao inciso II do art. 239 a seguinte redação:

"Art. 239 -

II - de Bancada, devendo ser assinada pela totalidade de seus membros;".

EMENDA Nº 40

Acrescente-se ao final do "caput" do art. 244 a seguinte expressão: "e tramitam em turno único".

EMENDA Nº 41

Dê-se ao parágrafo único do art. 261 a seguinte redação:

"Art. 261 -

Parágrafo único - O requerimento de encerramento de discussão será submetido a votação, desde que pelo menos seis oradores tenham discutido a proposição.".

EMENDA Nº 42

Dê-se ao art. 268 a seguinte redação, suprimindo-se, em consequência, o art. 281:

"Art. 268 - O painel eletrônico será usado, na votação de proposições, por qualquer processo, salvo no simbólico, quando seu uso se restringirá às verificações de votação.".

EMENDA Nº 43

Dê-se ao art. 270 a seguinte redação:

"Art. 270 - A verificação de 'quorum' será feita pelo Presidente, de plano, por chamada ou por meio de sistema eletrônico, caso em que, só ao final do procedimento, o resultado constará no painel.".

EMENDA Nº 44

Suprimam-se os arts. 271 e 277.

EMENDA Nº 45

Dê-se aos parágrafos do art. 274 a redação abaixo, acrescentando-se ao artigo o § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 274 -

§ 1º - Na votação nominal, os Deputados manifestarão sua posição favorável ou contrária à aprovação da matéria ou votarão em branco, registrando "sim", "não" ou "em branco", pelo sistema eletrônico de votos.

§ 2º - Concluída a votação, o Presidente comunicará o seu resultado.

§ 3º - Imediatamente após a votação, será encaminhado à Mesa, para que conste na ata dos trabalhos, o relatório correspondente, que conterá os seguintes registros:

I - a data e a hora em que se processou a votação;

II - a matéria objeto da votação;

III - o resultado da votação;

IV - os nomes dos Deputados votantes, discriminando-se os que votaram a favor, os que votaram contra e os que votaram em branco.".

emenda nº 46

Dê-se ao parágrafo único do art. 275 a seguinte redação:

"Art. 275 -

Parágrafo único - A votação por escrutínio secreto far-se-á pelo sistema eletrônico de votos, salvo procedimento regimental específico.".

EMENDA Nº 47

Acrescente-se ao art. 275 o seguinte inciso XI:

"Art. 275 -

XI - suspensão de imunidades constitucionais dos Deputados.".

EMENDA Nº 48

Dê-se ao inciso I do art. 287 a seguinte redação:

"Art. 287 -

I - por solicitação do Governador do Estado, para projeto de sua autoria, nos termos dos arts. 221 e 222;".

EMENDA Nº 49

Dê-se ao inciso VIII do art. 290 a seguinte redação:

"Art. 290 -

VIII - projeto de resolução;".

EMENDA Nº 50

Dê-se ao art. 298 a seguinte redação:

"Art. 298 - A alteração da ordem estabelecida nesta seção não prejudicará a prioridade fixada no § 1º do art. 208, no § 1º do art. 221 e no § 3º do art. 235 deste Regimento.".

EMENDA Nº 51

Dê-se ao art. 316 a seguinte redação:

"Art. 316 - Os serviços administrativos da Assembléia serão executados pela sua Secretaria e reger-se-ão por regulamento próprio, neste incluído o aproveitamento do servidor inativo em cargos e funções de que tratam os arts. 21, 23 e 24 da Resolução nº 5.086, de 31 de agosto de 1990, mediante seleção pela Escola do Legislativo.".

EMENDA Nº 52

Dê-se a seguinte redação ao art. 318:

"Art. 318 - Nos quinze primeiros dias após a vigência desta resolução, observadas as alterações por ela introduzidas, proceder-se-á à composição das comissões e à eleição dos

respectivos Presidentes e Vice-Presidentes."

EMENDA Nº 53

Dê-se ao art. 320 a seguinte redação:

"Art. 320 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, exceto no que se refere ao disposto no art. 68; no § 4º do art. 69; nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 73 e no art. 77, que vigorarão a partir de 1º de fevereiro de 1999. "

EMENDA Nº 54

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art..... - Em caso de recusa ou de não-atendimento a convocação e a pedido de informação, bem como de prestação de informação falsa, conforme o disposto nos incisos VII, VIII e IX do art. 101 e nos incisos XII e XVI do art. 246, por dirigente da administração indireta, pelo Comandante da Polícia Militar ou por outra autoridade estadual, a Assembléia Legislativa ou qualquer de suas comissões cientificará a autoridade competente para apuração do fato, atendimento ao solicitado e aplicação da penalidade cabível, no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único - Por solicitação de qualquer comissão ou a requerimento, aprovado em Plenário, a Mesa da Assembléia, nos cinco dias subseqüentes ao término do prazo estipulado neste artigo, encaminhará à autoridade competente pedido escrito de informação acerca dos procedimentos e das medidas adotadas, sob pena de responsabilização, no caso de não-atendimento no prazo de trinta dias."

EMENDA Nº 55

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. - Ao Deputado ou partido político que tenha sido citado em pronunciamento e que não tenha tido oportunidade de manifestar-se será dada a palavra, pelo prazo de cinco minutos, exceto na ocorrência de decurso do prazo regimental.

Parágrafo único - A palavra somente será concedida a um Deputado por representação partidária."

EMENDA Nº 56

Acrescente-se, onde convier, o artigo abaixo redigido, suprimindo-se, em conseqüência, o parágrafo único do art. 275 e o "caput" do art. 280 e transformando-se o seu atual parágrafo único em artigo:

Art. - Ocorrendo falha no sistema do painel eletrônico, proceder-se-ão:

I - na votação nominal, primeiramente à manifestação dos Líderes e, em seguida, a dos demais Deputados, os quais, ao anúncio de seu nome, responderão "sim", "não" ou "em branco", conforme queiram votar a favor, contra ou em branco;

II - na votação secreta, às seguintes exigências e formalidades :

a) cédulas impressas ou datilografadas;

b) chamada dos Deputados para votação;

c) colocação das cédulas, pelo Deputado, na cabine indevassável, em sobrecarta rubricada pelos escrutinadores;

d) colocação, pelo votante, da sobrecarta na urna;

e) segunda chamada dos Deputados;

f) abertura da urna, retirada e contagem das sobrecartas e verificação de coincidência de seu número com o de votantes;

g) ciência ao Plenário da coincidência entre o número de sobrecartas e o de votantes;

h) abertura das sobrecartas e separação das cédulas de acordo com o resultado obtido;

i) leitura dos votos por um escrutinador, e sua anotação por outro, à medida que forem apurados;

j) invalidação da cédula que não atenda ao disposto no inciso I;

k) leitura, pelo Presidente, do resultado da votação;

III - na verificação de votação, à solicitação do Presidente aos Deputados para que ocupem os respectivos lugares, convidando a se levantarem os que tenham votado a favor e repetindo o procedimento quanto à apuração dos votos contrários.

Parágrafo único - Após realizado, em segunda chamada, o procedimento previsto no inciso I, relativamente aos Deputados ausentes, será proclamado o resultado da votação."

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 15 de outubro de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Dilzon Melo, relator - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Maria Olívia.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.299/97

Mesa da Assembléa

Relatório

O requerimento em exame, da Comissão de Agropecuária e Política Rural, solicita o encaminhamento de ofício ao Presidente do Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais - INDI -, para que promova e, posteriormente, envie à Comissão mencionada estudos sobre a situação do Frigorífico Kaiowa, localizado no Município de Janaúba, tendo em vista a possibilidade de o Governo do Estado conceder incentivos para a reabertura daquela unidade industrial.

Após sua publicação em 11/9/97, a matéria, nos termos regimentais, vem à Mesa para receber parecer.

Fundamentação

O Frigorífico Kaiowa, localizado no Município de Janaúba, é considerado um dos maiores do gênero na América Latina. É um dos únicos do País com instalações apropriadas para exportação de carnes para mercados exigentes, como os da comunidade européia e os dos países do Oriente Médio. Na época de maior produção, a empresa comercializava em toda a região Norte de Minas e em outros Estados, sendo responsável pela geração de 400 empregos diretos e por 50% da arrecadação de ICMS do Município de Janaúba.

Apesar de todo o potencial produtivo, o grupo empresarial que administra o frigorífico encontra-se em situação concordatária, e, desde o início da década de 90, suas atividades estão paralisadas, com severos prejuízos econômicos e sociais para Janaúba e municípios vizinhos.

Segundo o proprietário da empresa, presente à reunião da Comissão de Agropecuária e Política Rural do dia 3/9/97 - ocasião em que se debateu o assunto com representantes do Governo do Estado e com lideranças da região -, as razões do fechamento da unidade industrial prendem-se à excessiva carga tributária incidente sobre a carne, o que eleva os custos de produção, e à concorrência desleal com o chamado abate clandestino de gado, isto é, o que ocorre sem nenhum controle sanitário nem fiscal das autoridades competentes.

O requerimento em análise é, assim, um desdobramento das discussões mantidas na referida reunião. Os estudos a serem promovidos pelo INDI sobre a situação econômico-financeira do Frigorífico Kaiowa servirão de subsídio para a atuação parlamentar em relação ao assunto, tendo em vista a possibilidade de o Governo do Estado conceder incentivos especiais para a reabertura daquela unidade industrial, que, sem dúvida, tem um papel preponderante na economia regional.

Quanto aos aspectos constitucionais e regimentais, a proposição não encontra óbice à sua tramitação nesta Casa, conforme se depreende do disposto no art. 54, § 3º, da Constituição do Estado, que trata do encaminhamento de pedidos de informação às entidades governamentais, por intermédio da Mesa da Assembléa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.299/97 na forma proposta.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléa, 15 de outubro de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.315/97

Mesa da Assembléa

Relatório

De autoria do Deputado Irani Barbosa, a proposição em tela tem por finalidade solicitar informação ao Diretor-Geral do DER-MG sobre o motivo pelo qual ainda não foi dada posse ao representante dos usuários de transporte, indicado pela Assembléa Metropolitana de Belo Horizonte - AMBEL -, no Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano, conforme estabelece o art. 8º da Lei nº 11.403, de 21/1/94.

Publicada em 25/9/97, vem a proposição à Mesa da Assembléa para receber parecer, nos termos dos arts. 246 e 80, VIII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em exame submete-se ao disposto no § 3º do art. 54 da Constituição Estadual, transcrito a seguir:

"Art. 54 -

§ 3º - A Mesa da Assembléa poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização."

Para o caso em exame, é oportuno mencionar também o § 2º do art. 73 do referido Diploma:

"Art. 73 -

§ 2º - É direito da sociedade manter-se correta e oportunamente informada de ato, fato ou omissão, imputáveis a órgão, agente político, servidor público ou empregado público."

O pedido de informação formulado, além de fundamentado constitucionalmente, encontra amparo legal também na Lei nº 11.403, de 21/1/94, que reorganiza o DER-MG.

A Seção II dessa lei trata da competência do Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano, e o inciso III do § 1º do art. 8º dispõe que, na composição desse Conselho, deve haver um representante dos usuários do serviço de transporte coletivo intermunicipal metropolitano, indicado pela Assembléa Metropolitana de Belo Horizonte - AMBEL.

Examinados os citados preceitos legais, depreendemos que a informação solicitada constitui importante subsídio para a atuação fiscalizadora da Assembléa Legislativa e se relaciona com a prerrogativa da opinião pública de manter-se correta e oportunamente informada.

Por outro lado, entendemos que, para imprimir maior clareza ao texto do requerimento e melhor definir o seu fim, é necessário apresentar-lhe substitutivo, o que fazemos ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.315/97 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

Substitutivo nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja solicitado ao Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG -, o envio a esta Casa de informações que esclareçam por que ainda não foi empossado o representante dos usuários de transporte, indicado pela Assembléia Metropolitana de Belo Horizonte - AMBEL -, para compor o Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano, conforme dispõe o art. 8º, § 1º, III, da Lei nº 11.403, de 21/1/94.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 15 de outubro de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Dilzon Melo, relator - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.316/97

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Irani Barbosa, a proposição sob comento tem por finalidade solicitar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o envio a esta Casa de informações relativas à auditoria, requerida ao referido órgão pelo mencionado parlamentar, em 24/3/97, por meio de ofício, na Câmara de Compensação Tarifária da Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTrans.

Publicada em 25/9/97, vem a proposição à Mesa para receber parecer, nos termos dos arts. 246 e 80, VIII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O autor da presente matéria enviou ofício, em 24/3/97, ao Dr. João Bosco Murta Lages, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, no qual solicitava a realização de uma auditoria na Câmara de Compensação Tarifária da BHTrans, devido a um déficit gerado no sistema, da ordem de R\$44.000.000,00, denunciado pelo Sr. José Duarte, Presidente do SETRANSP, em entrevista concedida a um jornal desta Capital.

Solicita, agora, por meio do requerimento em exame, informações do referido Tribunal sobre o andamento de sua petição enviada em março último.

Conforme o estabelecido pela Constituição mineira, o Tribunal de Contas é órgão auxiliar da Assembléia Legislativa nas ações de fiscalização e de controle externo das unidades administrativas dos Poderes e da administração indireta do Estado, e compete ao Poder Legislativo a sua provocação quando a matéria diz respeito a essas entidades.

Sendo a BHTrans uma sociedade de economia mista, que tem o Município de Belo Horizonte como acionista majoritário, a solicitação proposta pelo nobre Deputado parece-nos extrapolar a esfera da competência deste Poder Legislativo. É importante citar aqui o que estabelece a Constituição da República para compreensão do que se defende:

"Art. 31 - A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver."

Dessa forma, o Tribunal de Contas do Estado, por força do dispositivo acima e do art. 77, § 2º, da Carta Política mineira, mantém uma câmara para exercício exclusivo de fiscalização dos municípios. Entretanto, a competência para provocar o processo e realizar as ações de fiscalização pertinentes, no caso em referência, é da Câmara de Vereadores de Belo Horizonte, e não da Assembléia Legislativa.

Por outro lado, cumpre-nos ponderar ainda que, sendo uma sociedade de economia mista, a BHTrans está sujeita aos ditames da Lei nº 6.404, de 15/12/76, que dispõe sobre as sociedades por ações, a qual obriga a empresa assim constituída a manter inúmeros controles internos e a tornar públicos os seus resultados. Por força da citada legislação, ela deverá manter, além da Diretoria, o Conselho de Administração, um Conselho Fiscal permanente, cuja atribuição, entre outras, é a de analisar, ao menos trimestralmente, o seu balancete e os demais demonstrativos financeiros. Auxiliando o Conselho Fiscal, a companhia deverá manter auditores independentes e, se não os tiver, contratar contador ou firma de auditoria. O órgão soberano desse tipo de sociedade é a Assembléia Geral, à qual todos os demais devem prestar contas. É importante ressaltar ainda que seus administradores estão sujeitos a responsabilização se não desempenharem a contento suas funções.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela rejeição do Requerimento nº 2.316/97.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 15 de outubro de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

306ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Discursos Proferidos em 9/10/97

O Deputado Álvaro Antônio *- Sra. Presidente, Srs. Deputados, Srª. Deputada, venho a esta tribuna para enfatizar a importância da nomeação de um mineiro, Luiz Otávio Mota Valadares, nosso amigo Ziza Valadares, para o alto cargo de Presidente da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - a CBTU. Essa nomeação, sem dúvida alguma, vai minimizar a falta de uma secretaria de transportes em nosso Estado.

Venho analisando o fato de Minas Gerais não ter secretaria de transportes. Com isso, o transporte e o trânsito da Capital e de todo o Estado ficam enormemente prejudicados. Acreditamos que a sensibilidade do Governador Eduardo Azeredo e a presença do ilustre mineiro Luiz Otávio Mota Valadares à frente da CBTU farão com que tenhamos uma chance maior, uma oportunidade maior com relação à implantação do metrô de superfície de Belo Horizonte, que vem se arrastando há mais de dez anos, pois fica à mercê da vontade do Ministério dos Transportes ou do próprio Governo Federal, não havendo aqui nenhum órgão intermediário que possa criar um fórum para debater a importância da implantação desse metrô.

Já surtiu efeito a nomeação do novo Presidente da CBTU. Ainda ontem, ele esteve na Capital e, em companhia do Governador do Estado, percorreu trechos do Bairro São Paulo até às imediações de Venda Nova, dando prioridade para aquela área receber, também, uma extensão do metrô. Acreditamos, pela declaração do Governador Estado Eduardo Azeredo, na sua vontade de levar o metrô até o bairro vizinho da região do Barreiro, que tenho a honra de representar nesta Assembléia Legislativa. O Barreiro e suas imediações, que concorre, seguramente, com mais de 17% da capacidade do metrô de superfície da Capital, sem dúvida alguma, será um novo aporte para que esse sistema de transporte ferroviário possa ser integrado ao transporte comumente usado. Nós acreditamos que, com a autorização da construção do ramal Calafate-Barreiro, iremos, ainda, desafogar uma das regiões de tráfego mais densamente carregadas, que é a Avenida Amazonas. Isso será, sem dúvida alguma, uma nova opção de tráfego para a região do Barreiro. Então, esperamos que o Governador do Estado, agora com um mineiro na CBTU, possa terminar o metrô de superfície de Belo Horizonte, que começou juntamente com o de outras Capitais do País e está com um atraso de mais de 12 anos na implantação. Lamento não ter acompanhado a comissão ontem; fui convidado pelo Governador do Estado para participar da comitiva que foi do Bairro São Paulo até Venda Nova, mas, infelizmente, eu estava em Brasília. Esperamos que, na próxima vinda a Belo Horizonte, o Presidente da CBTU faça uma visita à região do Barreiro. Assim, poderá sentir a necessidade de implantar o metrô de superfície naquela área, densamente povoada.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior (Em aparte) - Nobre companheiro Álvaro Antônio, gostaria de dizer que representamos V. Exa. ontem, na visita do Governador. Na ocasião, chamei sua atenção para a preocupação do companheiro Álvaro Antônio e sua expectativa para com a chegada do metrô até o Barreiro. Tive a oportunidade de estar no mesmo carro em que se encontravam o Governador Eduardo Azeredo e o Prefeito Célio de Castro, e mostrei-lhes a necessidade não apenas do metrô, mas também de obras no sistema viário. Já conversamos muito, Deputado Álvaro Antônio. V. Exa. é muito cotado em Belo Horizonte, já foi Vereador, tem uma trajetória política excelente e sabe perfeitamente que, há anos, não temos uma obra volumosa no sistema viário da cidade. O Governador do Estado precisa, no próximo ano, realizar obras: temos um trânsito caótico, e Belo Horizonte vai parar. Outro dia conversávamos sobre a dificuldade que temos para sair da região do Barreiro. O acesso pela Avenida Amazonas ou pela via do minério já é insuportável. V. Exa. sofre isso na pele quando vem da sua região até a Assembléia.

Nós, que fomos votados em Belo Horizonte, temos que fazer coro, ir até o Governador para pedir obras para o sistema viário, urgentemente. Falávamos sobre isso ontem. Transmiti ao Governador sua preocupação de vários anos, no sentido de que o metrô chegue até o Barreiro. Acho que V. Exa. está correto e que o Barreiro necessita, sim, do trem metropolitano. Se ele vai chegar até Venda Nova e se vão conseguir fazer, por exemplo, um túnel em toda a extensão do Bairro Primeiro de Maio, fica fácil, com boa-vontade e com recursos, chegar até o Barreiro. Muito obrigado.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte) - Saudações trabalhistas ao companheiro Álvaro Antônio. Quero, apenas, dizer a V. Exa. que seu pronunciamento é o clamor de toda a população de Belo Horizonte, que, hoje, é uma das cidades da América Latina onde o tráfego está tremendamente opressor.

As nossas ruas, a nossa malha viária estão totalmente superadas, haja vista que há horários em que a pessoa que está no carro fica desesperada, sem saber como fazer. Parece que é mais fácil abandonar o carro e sair andando. Não temos nenhuma obra na cidade, praticamente, há oito anos. Por exemplo, o Rio de Janeiro fez a Linha Vermelha. O Governador conseguiu empréstimo do Governo Federal, fez a Linha Vermelha e desafogou o trânsito do Rio de Janeiro. Belo Horizonte está inviável para se transitar de carro. Não existem obras, não existe escoamento. A cada ano, são acrescentados à praça novos carros, passageiros, motoristas, e não temos novas ruas, estradas, viadutos e túneis. O metrô de superfície nunca foi concluído e está em obras há 12 anos.

Queremos lembrar, Excelência, que, no ano passado, quando eu era Vereador, houve uma iniciativa do Governador de conseguir um Veículo Leve sobre Trilho - VLT - para a Avenida Cristiano Machado e as grandes avenidas da cidade. Na época, houve uma oposição muito grande por parte da administração municipal, do Prefeito, e a obra não foi feita. Não sei onde foi aplicado o dinheiro. O fato é que estamos esperançosos de que o Prefeito Célio de Castro, com toda a sua equipe, tome conhecimento disso e realize imediatamente a recuperação de obras ou proponha outras: viadutos, túneis, ruas e sinalização, pois, do jeito que vai, a população de Belo Horizonte, embora se diga que é a melhor cidade do Brasil, será a mais sofrida no que tange ao trânsito. Parabéns a V. Exa. pelo pronunciamento.

O Deputado Álvaro Antônio* - Agradeço os apertes dos Deputados Alencar da Silveira Júnior e Raul Lima Neto, que são votados em Belo Horizonte e já tiveram uma trajetória pela Câmara Municipal, entendendo, portanto, com maior profundidade, os problemas da Capital. Entendemos que, agora, o Governador do Estado está propenso a terminar as obras do metrô de superfície. Sabemos, ainda, da falta de obras-de-arte nos corredores das Avenidas Amazonas, Antônio Carlos e via expressa. Apenas uma vantagem persiste em Belo Horizonte: o anel rodoviário foi deixado intocável, sem uma passagem no mesmo plano, apesar do seu lastimável piso asfáltico. A via expressa já tem pontos de conflito, no mesmo plano, enquanto o anel ainda não os tem, uma vez que não tem uma passagem de nível do mesmo plano. É isso que está-nos salvando, nesse complicado trânsito. A falta dessas obras-de-arte vem provocando a maior conturbação no trânsito.

Entendemos, também, que o problema é nacional, porque está sendo agravado pela quantidade de carros novos que, dia a dia, são jogados no trânsito das grandes metrópoles. Além disso, o preço da gasolina está relativamente baixo, provocando a saída de veículos que transportam apenas um passageiro e ocupam lugar, gerando congestionamento e tornando a cidade vítima do trânsito conturbado. Acreditamos que tal situação vai sugerir ao Governador que esta é a hora de executar grandes obras em Belo Horizonte. O Prefeito Célio de Castro tem que conseguir empréstimos para fazer obras-de-arte. Se persistir tal situação, daqui a dois ou três anos, será humanamente impossível transitar no perímetro da Avenida do Contorno.

Esperamos que a nomeação de Ziza Valadares para Presidente da CBTU seja um novo alento, uma nova esperança para a população de Belo Horizonte com relação ao trânsito e ao transporte de massa. Esperamos que o Governador do Estado fique mais sensibilizado ainda e arranje recursos para que possa terminar, de uma vez por todas, essa obra que vem-se arrastando, há mais de dez anos, na Capital. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, ocupo a tribuna na tarde de hoje, para atender a uma solicitação dos professores da região do Triângulo mineiro, especialmente da cidade de Uberlândia: apresentar, para apreciação da Casa, um projeto que altera um artigo da Lei nº 9.381, de 18/12/86, que institui o quadro de pessoal das unidades estaduais de ensino e dá outras providências. O teor da proposição é o seguinte: (- Lê:)

"A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O § 1º do art. 19 da Lei nº 9.381, de 18 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 -

§ 1º -

I - com menor tempo de serviço público estadual;

II - com menor tempo de serviço na escola;

III -

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, outubro de 1997."

Eu quero justificar, Sr. Presidente.

O funcionário do sistema educacional do nosso Estado, mais especificamente o professor, está sendo vítima de injustiças.

Ao analisarmos o § 1º do art. 19 da Lei nº 9.381, de 18/12/86, verificamos que, na hipótese de excedência de pessoal, o ocupante de cargo do magistério ou do Quadro Permanente será remanejado "ex officio" para outra escola, obedecendo, sucessivamente, os critérios de excedência constantes na lei:

"I - com menor tempo de exercício na escola;

II - com o menor tempo de exercício público estadual;

III - com idade menor."

Antes de o funcionário pertencer a uma escola, Sr. Presidente, Srs. Deputados, ele pertence ao Estado, compondo seus quadros funcionais para depois ser lotado em uma unidade de ensino específica. Se continuarmos adotando o critério estabelecido pela Lei nº 9.381, o funcionário remanejado sempre terá o menor tempo de exercício na escola em que atuar. Caso esta apresente excedência de pessoal, estará constantemente sendo remanejado, por ser o mais novo na escola, e jamais terá tempo suficiente para se fixar em nenhuma escola; não terá condições de desenvolver seu pleno potencial, por estar freqüentemente tendo que mudar de ambiente profissional.

Em razão do exposto, acreditamos ser justa a alteração do § 1º do art. 19 da Lei nº 9.381, de 18/12/86, motivo pelo qual solicitamos apoio de nossos ilustres pares para sua aprovação nesta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero aproveitar a oportunidade da apresentação desse projeto, na tarde de hoje, para solicitar a atenção especial dos nossos ilustres pares, para que possamos, dentro do espírito democrático de promoção efetiva da justiça, aprovar esse projeto e conceder esse benefício tão merecido a essa tão sofrida classe do magistério.

Esse pessoal é determinado e faz da sua profissão um sacerdócio, porque, com o salário que se paga ao magistério no Brasil, é difícil exercer essa profissão. É preciso que eles tenham condições plenas para exercer a profissão no Estado de Minas Gerais. Esse é um dos assuntos que trago para apreciação desta Casa nesta tarde.

O segundo assunto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, refere-se ao trabalho do Governador Eduardo Azeredo com relação às obras que estão sendo executadas no Estado de Minas Gerais. Estive fazendo um levantamento; falta apenas um ano para o encerramento do seu Governo, e pude notar que S. Exa. - que o nosso partido tem o compromisso de apoiar e está cumprindo esse compromisso - está desenvolvendo o trabalho da duplicação da BR-381, a Fernão Dias, iniciou o trabalho na BR-050, no Triângulo Mineiro, e tem feito a interligação de algumas cidades no interior do Estado. Quer dizer, estamos tendo o privilégio de ver esse serviço executado, aqui no Estado de Minas Gerais, no exercício do Governador Eduardo Azeredo, porque, na verdade, antes de Eduardo Azeredo, Minas não possuía rodovia, possuía estrada. E eu critiquei muito, aqui desta tribuna, a situação do Estado de Minas Gerais. Então, agora estamos começando a ter condição de nos igualarmos a Estados como São Paulo, em termos de rodovias; de estradas e caminhos nós já estávamos enjoados. Mas é preciso compreender que o Governador Eduardo Azeredo tem que dar uma atenção especial à recuperação e à conservação das estradas existentes aqui. Sabemos que há um interesse do Governo em manter essas estradas em melhores condições, principalmente de agora para frente, quando o DNER já determinou recursos para a manutenção e a conservação de alguns trechos de estradas no Estado de Minas Gerais.

O Deputado Anderson Aduino (Em aparte) - Nobre Deputado, em primeiro lugar, gostaria de dizer, na condição de Líder do Partido, que sou obrigado a concordar com V. Exa. com relação ao apoio que o PMDB tem dado ao Governador aqui dentro da Assembléia. Mas, com relação às rodovias, gostaria de fazer uma pequena correção: não tenho conhecimento de nenhum recurso, em nível estadual, destinado às rodovias. A duplicação está realmente sendo feita no trecho de Delta até Uberaba, num primeiro momento, mas não há nenhum recurso estadual, pelo menos de que eu tenha conhecimento. A BR-381 tem recurso federal, recurso estadual e recurso externo.

Então, nobre Deputado, estou em Uberaba, e V. Exa. em Uberlândia. Acho que estamos vivendo em duas regiões bem diferentes, porque não estou vendo nenhuma estrada no Triângulo sendo recapeada pelo Governo do Estado. Pelos menos ainda não. V. Exa. sabe que sou um Deputado que tira um final de semana para si e três para pôr o pé na estrada. Não existe nenhum Deputado que percorra aquela região como eu, e não estou encontrando nenhuma estrada recapeada. Consigo andar porque tenho uma caminhonete. Estou vendo, em todas as estradas do Triângulo, muitos buracos.

Gostaria apenas, se fosse possível, que V. Exa. dissesse qual estrada do Triângulo. Talvez V. Exa. esteja se referindo a estradas fora do Triângulo. Aí realmente.... Não percorro outras estradas, a não ser a 262, para chegar ao Triângulo, que foi recapeada também com recurso federal. Não há nenhum recurso estadual ali.

Só para me sintonizar, gostaria de saber se essas estradas, que V. Exa. está dizendo que estão sendo recapeadas pelo Governo, estão fora ou dentro do Triângulo. Se estão dentro, gostaria de saber quais, porque não tenho conhecimento e não estou vendo.

O Deputado Geraldo Rezende - V. Exa. não prestou atenção. Falei, e está até gravado, que precisava justificar as ações do Governo com relação não só às rodovias que estão sendo construídas, mas também à conservação, recapeamento e recuperação das estradas em Minas Gerais. Não disse que havia alguma estrada sendo recapeada. V. Exa. se equivocou.

O Deputado Anderson Aduino - Deputado Geraldo Rezende, desculpe-me.

O Deputado Geraldo Rezende - Esclarecido isso, quero dizer que, não sei se com dinheiro federal ou estadual, mas no Triângulo há estradas que foram recapeadas. A estrada em que passo duas vezes por semana, a 452, de Araxá para Uberlândia, teve um grande trecho recuperado. Parece-me que agora já há recurso para terminá-la, porque há alguns trechos que realmente estão caóticos. É exatamente com relação a esse trecho que estou fazendo o apelo ao Governador, que, tenho certeza, sensível às questões da comunicação por transporte rodoviário, irá naturalmente complementar aquele trecho que começou a ser recapeado. Essa é a 452, que o Deputado Anderson Aduino conhece bem. Ele deve ter passado nela inclusive depois do recapeamento.

A BR-050, entre Araguari e a divisa de Goiás, também foi totalmente recapeada. Também não posso informar se foi com recurso federal ou estadual. Sei que a estrada é no Triângulo, é em Minas Gerais, e sobre a supervisão do DER está-se fazendo a recuperação desse trecho. Tive inclusive a oportunidade de passar nela quando vinha de Goiás.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior (Em aparte) - Salvo engano, todas as obras realizadas pelo Governo Federal neste Estado tem a contrapartida do Governo do Estado. Todas as obras, a 381, a 050 e todas as outras têm a contrapartida do Estado. Portanto, o Governo está participando, nobre Deputado.

O Deputado Geraldo Rezende - Perfeito.

Quero dizer também que as ações do Governo não ficam somente nessas estradas. O Governo está cuidando da área da educação também. Na minha cidade, em Uberlândia, foi construída uma bela escola, com 14 salas de aula. Assisti ontem a uma entrevista do João Batista dos Mares Guia, Secretário da Educação, e gostei muito da sua explicação. Ele realmente mostrou que, comprovadamente, está havendo um avanço na área de educação.

Eu, que sou um crítico ferrenho da educação, todos os colegas Deputados sabem disso, também tenho a humildade de elogiar e aplaudir as iniciativas do Governo, quando elas começam a acontecer. Tenho criticado a questão da educação. Acredito que ela precisa sofrer profundas modificações neste Governo e nos futuros, para que possamos alcançar um modelo de educação que realmente sirva de exemplo para o resto do País, acompanhando os países do Primeiro Mundo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero dizer da alegria de estar aqui hoje, nesta tribuna, para dizer ao Governador Eduardo Azeredo que ele está no caminho certo, que está enxergando o desenvolvimento do progresso. Para governar e ter o progresso do Estado, é fundamental que tenhamos aplicações profundas na educação, na saúde, na segurança e nos meios de comunicação, através das rodovias e hidrovias. Nas rodovias podemos dar o sinal de que realmente as coisas já começaram a acontecer. Tenho certeza de que vão continuar a acontecer, porque o Governador é uma pessoa bem-intencionada e vai levar o seu Governo até o fim, demonstrando capacidade de trabalho e capacidade de realizações. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, Srs. Deputados, companheiros das galerias, telespectadores do canal 40, canal que tive o prazer de criar há quase dois anos, não é, Gilmar Machado? Costumo dizer que deixei a Câmara há quase três anos, mas ainda mantenho uma atuação de Vereador. E não vai nisso nenhum mal. Isso porque entendo que, sendo político de Belo Horizonte, tenho que estar atento aos problemas desta Capital. Assim é na questão do transporte. Não porque eu seja representante deste ou daquele cartel, como me acusaram, mas porque se trata de problema que afeta toda a população, a mesma população que me elegeu. E, para fazer uma retrospectiva, quero lembrar que fui eleito Vereador com 4.600 votos e, depois de dois anos de trabalho, eu retornava às urnas com 9 mil votos, a 12ª maior votação nesta Capital. Por isso estou atento aos problemas de Belo Horizonte.

Houve uma mudança no trânsito do Bairro Ouro Preto que vem deixando todos os moradores dali e de outros bairros próximos, como é o caso do Castelo, do Manacás, do Santa Terezinha, do Paquetá, do Itatiaia, do Bandeirantes e do São Luís, muito preocupados. Trata-se da construção do Hipermercado Carrefour, que está gerando um enorme problema para a entrada do bairro, já que um volume muito grande de veículos passa ali diariamente. Depois dessa construção, será cada vez mais difícil o fluxo de trânsito para clientes, fornecedores e todos aqueles que irão trabalhar no hipermercado, que está sendo colocado na entrada do Bairro Ouro Preto. É a região da Lagoa da Pampulha. Além da beleza da entrada do Bairro Ouro Preto, na confluência com Av. Carlos Luz, o trânsito ali está ficando cada dia mais difícil, devido às inúmeras modificações que todo dia a BHTrans faz na Av. Otacílio Negrão de Lima.

A mudança de mão da Rua Conceição do Mato Dentro, com direção única bairro-centro, vai provocar um verdadeiro caos para quem tem de transitar diariamente para os bairros já citados, pois os motoristas serão obrigados a descer a Carlos Luz, passar ao lado do Mineirão, pegar o início da Otacílio Negrão de Lima, voltar, num trecho já estreito, e retornar na Av. Alfredo Camarate, ou seja, fazer uma volta que, além de aumentar a distância, ainda implicará tráfego lento e embananado.

A Prefeitura, que sai sempre em defesa dos direitos da população, como diz sempre na questão das licitações para os ônibus coletivos, será que se deu ao trabalho de ouvir os moradores? Como em outras ocasiões, como a recente mudança de embarque dos passageiros pela porta dianteira, sem uma consulta prévia aos usuários, desta vez também a novidade será imposta goela abaixo dos motoristas e moradores. Cadê a administração participativa da Prefeitura socialista? Já se tentaram outras alternativas para o trânsito local?

O que se critica aqui não é a instalação do Carrefour, é preciso que fique bem claro. Toda iniciativa empresarial que gere empregos e movimentação econômica para a cidade é mais que bem-vinda. Mas é preciso pensar também no lado humano, na qualidade de vida da cidade, que por enquanto ainda é uma das melhores de se viver e deve continuar assim. O empresariado deve dar a sua contrapartida de benefícios para a cidade.

E a nossa sugestão é que se busque uma solução nos moldes, por exemplo, encontrados pelo Shopping Ponteiro, quando da sua instalação. A própria empresa se encarregou de construir um túnel de acesso na BR-040, para facilitar o retorno dos motoristas ao centro da cidade. Na entrada do Bairro Ouro Preto poderia haver alguma solução do tipo trincheira ou viaduto, desde que a Prefeitura se dispusesse a fazer sua parte enquanto detentora dos destinos da cidade e não apenas executora de soluções que nem sempre são as que a população quer.

Srs. Deputados, estaremos fazendo um movimento além desta tribuna, pela imprensa, junto com a Associação dos Moradores do Bairro Ouro Preto, para que os legítimos afetados por essas mudanças sejam ouvidos. Convoco todos os Deputados votados aqui em Belo Horizonte a engrossar comigo esse movimento em prol de uma solução técnica, mas também humana.

Quando fiz um aparte ao pronunciamento do companheiro Álvaro Antônio, eu disse que ontem tive oportunidade de visitar as obras do metrô. Saímos do Bairro São Paulo e chegamos a Venda Nova, e Belo Horizonte realmente está precisando de obras. Isso foi colocado pelo Deputado Raul Lima Neto, que é votado aqui em Belo Horizonte. Outro dia eu falava com o Deputado Paulo Schettino, que também mostrava preocupação com aquela região da cidade. E ontem deixamos claro para o Governador Eduardo Azeredo que Belo Horizonte tem que ter obras. Argumentam que a tecnologia é difícil. Não. Quando há boa-vontade há recursos e, sem dúvida, isso acontece.

Quero deixar bem claro para os Srs. Deputados e para aqueles que nos visitam hoje que o DEMETRÔ vai conseguir fazer um túnel por baixo de toda a extensão do Bairro Primeiro de Maio. Aquilo que achávamos impossível de realizar, como grandes obras em Belo Horizonte, com boa-vontade vai acontecer.

Ontem eu deixava clara a preocupação da Bancada do PDT nesta Casa ao Governador Eduardo Azeredo e ao Prefeito Célio de Castro. Isso já foi colocado pelo companheiro Álvaro Antônio, e não serão necessários três anos, não. Belo Horizonte vai parar antes disso. Hoje temos congestionamentos na porta da Assembléia Legislativa, em toda a Rodrigues Caldas. Há moradores de Belo Horizonte que me dizem que não vieram ainda ao meu gabinete porque, infelizmente, não há como estacionar na porta da Assembléia. Hoje a própria Assembléia passa por dificuldades com a falta de planejamento do trânsito. O problema também ocorre com os companheiros de imprensa. Se as emissoras não tivessem carros com motoristas que ainda têm espaço no estacionamento, nem mesmo a imprensa conseguiria chegar aqui. Os funcionários que trabalham aqui também têm dificuldade de estacionar os seus carros.

Temos que pensar, sim, e pensar para frente. Para tirar os carros das ruas, temos que ter um transporte coletivo adequado. Enquanto isso não acontecer, ninguém vai deixar o carro e vir trabalhar de ônibus. Numa cidade em que 99% do transporte é destinado ao transporte coletivo sobre rodas, temos, sem dúvida, que ter um sistema viário melhor, que possa assegurar um futuro melhor para Belo Horizonte. Muito obrigado.

A Deputada Maria José Hauelsen * - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores que nos escutam nas galerias e nos corredores, hoje estamos aqui para falar de um assunto que está sendo matéria de todos os jornais nacionais e estaduais.

Toda a imprensa comenta o problema das aposentadorias especiais. Eu diria que elas nem são especiais, são aposentadorias privilegiadas. Entendemos que os professores, pessoas que trabalham em área de risco ou de insalubridade, pessoas inválidas, essas têm aposentadoria especial. As outras, essas aposentadorias dos políticos, são privilegiadas. É um privilégio sem lógica. A Constituição Federal fala que todos são iguais perante a lei, mas uma lei ordinária cria uma outra lei, que para mim é uma incoerência com relação à Lei Maior, porque faz com que, entre todos os iguais, uns sejam mais iguais do que os outros.

Há muito tempo o PT vem se batendo para acabar com esse privilégio. Lembro-me de que em 1989, quando cheguei a esta Casa, foi feito um projeto que teve a assinatura de todos os Deputados do PT, para que a contribuição para o IPLEMG fosse facultativa. Ora, se a pessoa não contribuiu, não pode depois reivindicar aposentadoria especial ou privilegiada. Nosso projeto não foi adiante, foi arquivado. Várias tentativas, denúncias e pronunciamentos foram feitos, e nada adiantou até então.

O Deputado Durval Ângelo tem um projeto tramitando nesta Casa cujo objetivo é acabar com esses privilégios. Mas agora parece-me que as coisas começam a andar. A

aposentadoria privilegiada é, sem dúvida nenhuma, um escândalo, e é dessa maneira que o povo vê essa aposentadoria de políticos: Deputados, Senadores e Governadores. Realmente é um escândalo o fato de que alguns, que são considerados iguais perante a Lei Maior, tenham direito a aposentadoria especial com oito anos de trabalho, até com quatro anos, no caso de Governadores, enquanto o trabalhador rural, que trabalha até sem saber quantas horas por dia, porque começa na hora em que o sol nasce e, em muitos lugares, vai até a hora em que o sol se esconde, tem que contribuir durante 30, 35 anos, com idade mínima de 50, 55 anos ou 55, 60 anos, como pretende a nova lei, para ter direito a uma aposentadoria de salário mínimo. E assim também ocorre com os funcionários públicos, os trabalhadores do setor privado, os profissionais liberais, todos tendo que contribuir durante 30, 35 anos, com idade mínima de 60, 65 anos, enquanto uma casta privilegiada consegue aposentadoria depois de oito anos.

Vejam mais os senhores: numa pesquisa feita recentemente, para avaliar entre o povo quais categorias merecem mais crédito ou têm menos crédito, entre aqueles que foram considerados sem crédito estão os policiais e os políticos. Lamentamos, porque não podemos deixar que alguns maus políticos, que alguns maus policiais manchem toda uma instituição e manchem toda uma classe e todos sejam jogados na vala comum do descrédito, da corrupção, dos irresponsáveis e sei lá quantos outros nomes apareçam. Felizmente, o clamor do povo está fazendo efeito. O Congresso Nacional já deu os primeiros passos, acabando com a aposentadoria privilegiada dos Deputados e dos Juizes. Agora, a Assembléia Legislativa também busca o seu rumo. Digo até que nem chega a ser numa boa hora, porque já chega tarde, mas o ditado popular diz: "Antes tarde do que nunca".

Essa Comissão Especial já está criada. A partir de terça-feira próxima, teremos a primeira reunião. Faço parte dessa Comissão Especial com muito orgulho, que vai discutir o tratamento igual para os Deputados e os demais agentes políticos.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior (Em aparte) - Gostaria de frisar que estou de acordo com suas palavras. Venho de uma Casa onde acabamos com a famosa "caixinha". Trata-se da Câmara Municipal de Belo Horizonte, onde tive o privilégio de ser o primeiro Vereador a mexer naquela caixa de marimbondos. Quando cheguei à Câmara Municipal, cortava todo o dinheiro que vinha dos cofres públicos, e, logo após, o então Vereador Patrus Ananias entrava com a sua extinção definitiva. Com relação ao fundo de aposentadoria desta Casa, penso que podemos perfeitamente cortar a contribuição do Estado e instituir uma previdência facultativa para os Deputados. Dessa forma, estaríamos formando uma previdência privada, sem o dinheiro público, sem o dinheiro do Estado. Corta-se o dinheiro do Estado, e continua o IPLEMG, continua o Fundo dos Deputados. Os Deputados terão que se organizar nesse sentido.

Gostaria de aqui deixar o meu apoio a V. Exa. e parabenizá-la por esse pronunciamento, lembrando, mais uma vez, que, na Câmara Municipal de Belo Horizonte, fui eu o primeiro político a mexer naquela caixa de marimbondos e acabar com a "caixinha", com o Fundo de Aposentadoria dos Vereadores. Veja V.Exa. que, se a "caixinha" da Câmara Municipal tivesse continuado, hoje eu estaria como Deputado e aposentado como Vereador em Belo Horizonte. Penso que isso não é justo. Vejo que, hoje, um fundo de aposentadoria na iniciativa privada, com o corporativismo, com um consórcio entre todos os Deputados, poderá acontecer sem o dinheiro público. Muito obrigado.

A Deputada Maria José Hauelsen* - Nós agradecemos a contribuição do Deputado Alencar da Silveira Júnior e o parabenizamos pela iniciativa que teve quando Vereador. Concordamos, sim, com o fato de que vamos mexer numa caixa de marimbondos. E vou mais além, Deputado, acho que o IPLEMG deve ser extinto, uma vez que nele se encontra o dinheiro público. Se nós não temos essa aposentadoria privilegiada, mas o IPLEMG continua como aquele Instituto que vai garantir uma aposentadoria privilegiada, nós não extinguímos todo o mal. Temos que trabalhar para cortar o mal pela raiz.

Gostaria de dizer, ainda, que estou encaminhando a esta Casa um requerimento para que, uma vez que vamos mexer num vespeiro, que é o vespeiro das aposentadorias especiais de Juizes, de Deputados, de magistrados e até de policiais - o Congresso mexe também -, nós vejamos o problema das aposentadorias especiais de Secretários, Conselheiros do Tribunal de Contas e de Governadores. Lembrem-se de que, no ano passado, esta Casa aprovou o projeto "Frankenstein", no qual constava uma emenda estranha ao "caput" do projeto, propondo a aposentadoria do Governador, após quatro anos de serviço público no Palácio da Liberdade. O então Governador Eduardo Azeredo sancionou esse projeto, que está em vigor hoje e que concede, já, aposentadoria a quatro ex-Governadores que, com certeza, requereram essa aposentadoria privilegiada, escandalosa. Estamos encaminhando a esta Casa um requerimento e, já que nós queremos acabar com privilégios, façamos um esforço para que todos sejam tratados como iguais: iguais perante a lei, iguais no direito, iguais na aposentadoria, iguais no salário. Assim estará valendo o clamor do povo, que pede justiça, e a justiça nada mais é do que situação igual para todos. Muito obrigada.

* - Sem revisão da oradora.

O Deputado Roberto Amaral - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, representantes da imprensa, distinto e seletivo público que nos vê e nos ouve, povo mineiro, por feliz coincidência, o Dia do Engenheiro Agrônomo e o Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, se comemoram na mesma data: 12 de outubro. Assim, mais próximas parecem as bênçãos da mãe celestial para uma classe de profissionais que lida prioritariamente com a terra e dela tira o sustento para toda a humanidade.

Como 12 de outubro será um domingo, todas as instituições antecipam a comemoração dessa importante data, o que também faço em homenagem a essa laboriosa classe, na qual tenho orgulho de incluir-me. Evidentemente, é a diversidade das tarefas que proporciona atendimento às múltiplas necessidades humanas. Quanto mais evoluída uma sociedade, mais complexo será o mosaico dos serviços desenvolvidos por ela.

Com o progresso conquistado, algumas profissões perdem importância ou mesmo deixam de existir, como é o caso do acendedor de lampiões, tão bem cantado por Jorge de Lima.

No entanto, aquele que se envolve com a terra jamais sairá de cena, porque sua atividade está atrelada à própria sobrevivência da espécie humana.

Por mais que o trabalho do engenheiro agrônomo se faça sofisticado, burilado pela tecnologia, ele se apresenta como que dirigido por um impulso primitivo, um apego às matrizes históricas do homem. Acompanhando a marcha da evolução científica, ele não somente se esforça para fazer frente a novos obstáculos como também pretende adiantar-se ao ritmo das dificuldades.

Procedimento ingrato, não há que negar, uma vez que a natureza é vítima constante da predação indiscriminada.

Os recursos naturais renováveis, como sempre, estão na ordem do dia. A situação vem-se agravando de tal maneira que sua discussão não se restringe à mesa dos especialistas: noticiários da imprensa diária dão conta da agressão criminosa que se pratica contra o meio ambiente, chamando a atenção da sociedade para o dever que todos têm no que concerne à preservação da qualidade da vida.

Tendo-se um elemento à mão, faz-se uso dele no exato momento da necessidade, sem maiores preocupações com o impacto a ser causado no meio de onde ele é extraído. "Amanhã é outro dia" parece ser a filosofia de quem se serve no banquete dos recursos naturais.

O amanhã, entretanto, não irá desprezar as conseqüências que partem do hoje, tempo presente em que deve imperar a lucidez que oriente a relação com a natureza.

Alerta é a palavra de ordem, pois a mesma mãe generosa que agora cumula de dádivas os seus filhos poderá negar até o que se classifica como essencial.

Minas é um dos Estados que mais sofrem com a voragem extrativista, e isso se dá pela sua condição de maior parque siderúrgico do País. Ai vemos que nem a riqueza é um bem em si, porque todas as coisas só adquirem valor no confronto com os efeitos de sua presença ou mesmo de sua ausência.

É um truismo a afirmação de que se pode retirar tudo aquilo que é passível de regeneração. Acontece que a regeneração tem suas regras específicas, exigências próprias que, se não atendidas, determinarão o vazio como resposta.

Uma vez tomadas as providências para a recuperação do material extraído, a situação primitiva tende a se refazer e certamente alcançará a plenitude, se os métodos partirem da realidade.

Neste momento, com o desafio dos nossos parceiros do MERCOSUL, a participação do engenheiro agrônomo é essencial no aprimoramento de nossas técnicas agropecuárias, visando o aumento da produção e, principalmente, da produtividade na elaboração de produtos finais de alto padrão para atender as exigências dos consumidores do Brasil e dos outros países daquele bloco - Argentina, Uruguai e Paraguai -, bem como dos demais países da América, da Europa e da Ásia.

Ao alinhavar esses pensamentos, abrigados por mentes comprometidas com o bem-estar da sociedade, sabemos que nada apresentamos de novo. O que pretendemos é realçar a importância do engenheiro agrônomo nesse contexto cada vez mais conturbado, no qual há de haver uma palavra final que exerça a efetiva defesa do nosso maior patrimônio, que é a vida.

Vida é preocupação constante desse profissional que tem percorrido espaços alongados nos campos da ciência. Quem se ativer à rotina de um trabalhador de sua estirpe saberá o quanto se tem feito no sentido de facilitar a presença do homem na terra.

A Assembléia Legislativa, Casa onde o povo é soberano, torna-se lugar propício a considerações dessa ordem, sobretudo porque Minas assenta as bases de sua história no trabalho que caracteriza a atividade do engenheiro agrônomo.

Agora mesmo a nossa Assembléia dá mais um importante passo na valorização da agropecuária mineira, ao criar a Frente Parlamentar Cooperativista Estadual - FRENCOOP -, da qual o nosso Presidente Romeu Queiroz é também Presidente, tendo eu o prazer de nela ocupar a função de Supervisor.

Anteontem, tivemos a assinatura do protocolo de intenções entre a FRENCOOP e a Organização das Cooperativas de Minas Gerais - OCEMG -, e no dia 11/10/97, sábado próximo, teremos a solenidade de instalação da FRENCOOP, no "campus" da Universidade Federal de Lavras, durante o II Seminário Mineiro de Cooperativas de Crédito Mútuo.

Registro uma das atividades nobres do engenheiro agrônomo: a pesquisa agropecuária.

A EMBRAPA patrocinará em Sete Lagoas, amanhã, solenidade de lançamento de novos cultivares: o milho BR 2121, o popular Saracura, que se comporta bem em áreas alagadas, e o sorgo BR 700. Haverá, também, a inauguração do Laboratório de Automação Agropecuária.

Na solenidade, estarão presentes os Srs. Arlindo Porto, Ministro da Agricultura, Alberto Duque Portugal, Presidente da EMBRAPA, o engenheiro agrônomo Alysson Paulinelli, Secretário da Agricultura do Estado de Minas Gerais, e o engenheiro agrônomo Antônio Bahia Filho, Chefe do Centro Nacional de Pesquisa de Milho e Sorgo.

Outro fato que demonstra a importância do setor agropecuário e, via de consequência, do engenheiro agrônomo, foi a assinatura dos convênios, no dia 6/10/97, entre o Ministério da Agricultura e o Governo de Minas Gerais, tendo a União repassado ao Estado o montante de R\$16.400.000,00.

Os convênios beneficiam o IMA, a EMATER, a RURALMINAS e o CEASA, a saber: R\$3.600.000,00 para o CEASA aplicar na implementação do "Barracão do Produtor" em 14 municípios do Estado; R\$6.200.000,00 para o IMA aplicar nos programas de saúde dos produtos de origem animal e vegetal; R\$4.500.000,00 para a EMATER aplicar na prestação de assistência técnica e na profissionalização de pequenos agricultores; R\$2.100.000,00 para a RURALMINAS empregar em programas de mecanização e de microbacias e na conservação de solos em 25 municípios carentes do Estado.

Mais uma vez, neste 12 de outubro, renovo o orgulho de pertencer a classe de tão nobres predicados e congratulo-me com os colegas que têm apreço e respeito pela terra, de modo especial com meu colega aqui presente, Deputado Paulo Piau.

Nesta oportunidade, quero cumprimentar a todos os colegas engenheiros agrônomos e o faço na pessoa do Dr. Marcelo Martins Pinto, Presidente da Sociedade Mineira de Engenheiros Agrônomos - SMEA.

Quero, também, Sr. Presidente, Srs. Deputados, encerrar cumprimentando de uma forma especial os engenheiros agrônomos do Norte de Minas.

O Deputado Anderson Adauto* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ocupo a tribuna nesta tarde para ler um manifesto feito na cidade de Conceição das Alagoas, pelos trabalhadores da educação da rede estadual de ensino daquela cidade, que é o seguinte. (- Lê:)

" Os trabalhadores da educação da rede estadual de ensino de Conceição das Alagoas manifestam o seu repúdio à exoneração arbitrária das três Diretoras de escolas estaduais, que configura um desrespeito à escolha democrática das comunidades escolares, manifestada na eleição. Exoneraram-se injustamente, decorrente de inverdades, informações deturpadas, as Diretoras: Profa. Edna Maria Peixoto Eliotério, da Escola Estadual Carlos Luz; Profa. Helenice Bento Fontes, da Escola Estadual Herculégio Antônio Borges; Profa. Palmira Inês Gava, da Escola Estadual Deolindo de Freitas Paixão - todas elas eleitas democraticamente pelas respectivas comunidades escolares.

É lamentável constatar que, nos tempos atuais, em Conceição das Alagoas, ainda prevaleça o abuso do poder à cidadania. As Diretoras exoneradas buscam uma participação junto ao processo de municipalização como qualquer outro trabalhador da educação. Suas atitudes, em momento algum, justificam ato tão extremo.

Não restam dúvidas - e isso é lamentável - de que a educação em Conceição das Alagoas sofre um grande retrocesso. Torna-se difícil acreditar na tão falada democracia. Democracia, em Conceição das Alagoas, torna-se sonho, utopia. O que se experimenta é inacreditável: significa a volta ao regime da ditadura; o que prevalece é o poder.

A arbitrariedade contra as colegas Diretoras fere a todos os educadores que reiteram, de público, sua indignação e seu protesto.

Conceição das Alagoas, 7 de outubro de 1997.

Profissionais da Educação da Rede Estadual de Ensino de Conceição das Alagoas."

Sr. Presidente, Srs. Deputados, fiz questão de ler esse manifesto, acreditando talvez que poderia aproveitar a presença do nosso companheiro Deputado Paulo Piau, que foi constantemente citado nas reuniões da comunidade escolar daquela cidade. Estou pronto para abrir qualquer pedido que venha da sua pessoa, exatamente para podermos esclarecer à comunidade de Minas um fato que não é apenas local, apenas setorizado.

Na verdade, o que percebemos, pela forma arbitrária com que foi feita a exoneração dessas três Diretoras, sem dar maiores satisfações a ninguém, é que existiu um retrocesso democrático, e a comunidade escolar fez muito bem em fazer esse manifesto. Esperamos, inclusive, que outras ações do colegiado dessas escolas possam acontecer, exatamente porque tivemos um avanço na educação.

Aliás, acredito que uma das poucas partes da educação realmente evoluiu em nosso Estado quando o Governo do Estado deixou de fazer de forma tão direta a indicação das Diretoras. Hoje faz ainda, é ato do Governador do Estado a indicação, mas se respeitam alguns critérios, entre os quais o da competência, no momento em que a candidata presta uma prova para ver se está apta, e o eleitoral, no momento em que ela se submete à vontade da comunidade.

Então, é muito grave um Secretário de Estado passar por cima de tudo isso, exonerar as Diretoras e não dar nenhuma satisfação. O que entendemos que pode ter causado isso é o fato de a cidade ter se mobilizado contra a municipalização, à qual somos favoráveis, mas que somos obrigados a condenar, pela forma como está sendo conduzida em Minas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação é extremamente clara: até o dia 30 de junho o Estado tem que regularizar o fundo. Mas ele se omitiu até a presente data, ainda não apresentou as diretrizes com que o processo de municipalização, a criação do fundo vai ocorrer em nosso Estado. Assim, a cidade se mobilizou, e a Diretora, até pelo próprio processo como é escolhida, não pôde se furtar a acompanhar a comunidade escolar na discussão do processo. Ela foi a um lugar democrático, que é a Câmara Municipal, e participou. O único fato que, no meu entendimento, pelas informações que tenho, gerou esse processo todo foi que a Delegada de Ensino de Uberaba, Prof. Abigail Bracarense, foi um pouco infeliz nas suas colocações. Ela levantou algumas questões que não deveria, porque foram colocações de ordem política. Trata-se de uma cidade onde os ânimos são muito acirrados. A partir do momento em que ela tomou o partido do Prefeito, a comunidade reagiu. Essa reação se deu também através de vaia que a Delegada passou a receber de alunos e de professores. Mas tenho a certeza de que nunca partiram de Diretoras, uma vez que as conheço muito bem. A partir daí, a reação da Delegada de Ensino também foi antidemocrática. Ela não teve amadurecimento suficiente para passar por aquele processo. Nós todos, que estamos na vida pública, em determinados momentos de nossas vidas podemos passar por esses dissabores. Ela, então, partiu daquela cidade dizendo que iria pedir sua exoneração, uma vez que não aceitava esse estado de coisas e por ter sido vaiada.

A partir daí, a gente imagina o que pode ter acontecido. Para poder sustentar a Delegada de Ensino, o Secretário lhe deu a cabeça de três Diretoras de bandeja, para que ela não se exonerasse. Acho que isso é muito sério. Vou encaminhar, na próxima semana, à Comissão de Educação um requerimento, que espero seja aprovado, para convidar o Secretário. Que ele venha até aqui ou explique por ofício esse seu gesto, radical e extremo.

O Deputado Gilmar Machado (Em aparte)* - Obrigado, nobre Deputado Anderson Aduato. Gostaria de fazer duas observações sobre seu pronunciamento. Primeiro, em relação ao processo de municipalização. Entendemos que o assunto é extremamente complexo. A Assembléia irá promover um seminário, quinta e sexta-feira próximas. Essa questão das Diretoras é um dos assuntos que devemos abordar com o Secretário. As Diretoras foram eleitas, e esse processo foi reconhecido pela própria Secretaria. Qual é a autonomia real do colegiado? Acho que V. Exa. tem toda razão em levantar essas questões. É um dado que a Comissão de Educação precisa, realmente, levantar.

Também quanto à questão do fundo, vamos ter que discutir com o Governo se será realizado ou não. Não fazendo o fundo, teoricamente, no primeiro momento, o Estado ficará prejudicado, em benefício do município. Só que, com o passar do tempo, essa lógica se inverterá e o Estado ganhará muito em cima do município, não regulamentando o fundo. E essa é uma das questões que cobrarei dele. A lei é clara: ele tem que ser criado. E tem que ser criado com regras claras, para todo mundo saber. Não dá para jogar isso em cima dos municípios, deixando que eles assumam mais alunos e, depois, não tenham a definição dos recursos.

Finalmente, quanto à questão dos aposentados, entendemos que, quanto maior for o número de funcionários, maior será o de aposentados para o município e menor para o Estado. É esse outro problema. Todos querem jogá-lo para cima dos outros. V. Exa. também é da Comissão Parlamentar de Inquérito e está estudando essa questão. Todos querem jogar a "batata quente" para a mão do outro. E isso não podemos permitir que aconteça com a educação em Minas. Muito obrigado.

O Deputado Anderson Aduato - Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria de esclarecer ao nobre Deputado que já antecipamos os primeiros questionamentos à assessoria técnica da Casa e as informações que recebemos foram que, a partir do momento em que o Governo se omitiu e não teve a iniciativa de fazer a regulamentação, essa iniciativa pode ser da Assembléia. Para suscitar a discussão, iremos apresentar um projeto na próxima semana, antes do seminário, exatamente para que ele sirva para o início da discussão a esse respeito. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

307ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Discursos Proferidos em 14/10/97

O Deputado Gilmar Machado* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público presente nas galerias, senhores da imprensa, ocupamos a tribuna nesta tarde para falar sobre a situação financeira do Estado e o orçamento para o próximo ano. Antes, porém, gostaríamos de registrar a presença de familiares de policiais militares de Minas Gerais. Posteriormente estará aqui o Deputado João Batista de Oliveira, fazendo um pronunciamento mais específico a respeito do assunto. Tenho certeza de que esta Casa estará votando favoravelmente a um projeto apresentado por esse Deputado, com o qual tivemos o privilégio de contribuir na Comissão de Constituição e Justiça, concedendo anistia administrativa aos policiais que participaram, este ano, em Minas Gerais, não de uma rebelião, mas de um movimento justo. Todos sabemos que rebelião significa insubordinação contra a instituição. E não foi isso o que os policiais fizeram. Eles apenas participaram de um movimento justo, reivindicativo, para a melhoria das suas condições de vida e, acima de tudo, para tentar garantir um padrão decente de vida para si e para seus familiares. Queremos registrar que esperamos que esta semana ou, no mais tardar, semana que vem possamos estar votando favoravelmente a esse projeto, para que estabeleçamos um critério de justiça no que diz respeito aos policiais civis e militares de Minas Gerais.

Gostariamos de entrar no tema do nosso pronunciamento, que é a situação econômica e financeira do Estado e o processo do orçamento. Coincidentemente, recebi da Fundação João Pinheiro o documento, que tenho em mãos, intitulado "Conjuntura Econômica de Minas Gerais", da Secretaria de Planejamento, portanto, do Vice-Governador, e também assinado pelo Governador Eduardo Azeredo. Portanto, imagino ser um documento que expresse a verdade do que está ocorrendo no Estado. Analisando o documento aqui apresentado pelo Governo do Estado como uma síntese da situação econômica, os dados, os gráficos do crescimento econômico de Minas Gerais, o processo, o impacto da inflação no crescimento e, acima de tudo, o crescimento do PIB em Minas Gerais, nosso crescimento real no ano foi da ordem de 8%. Não conseguimos compreender isso, razão pela qual gostaríamos de continuar travando um debate, até o final do ano, com os Líderes do Governo. Se os dados da nossa economia evidenciam que tivemos um crescimento real da ordem de 8%, o que significa um crescimento do PIB da ordem de 4%? Se tivermos uma correção inflacionária da ordem de 8%, o correto é que tenhamos um crescimento do nosso orçamento da mesma ordem, em torno de 12%. Mas, se pegarmos o orçamento previsto para o próximo ano, perceberemos que isso não ocorre. O que vamos ver é que as nossas receitas tributárias vão ter uma queda da ordem de 2,4%, o que significa que a receita, a capacidade de arrecadação do nosso Estado, ao invés de ter um crescimento, vai exatamente na linha contrária; teremos um decréscimo da ordem de 2,4% no que diz respeito a nossa capacidade de arrecadação.

Então, por que - mesmo tendo um processo na economia, dito pelo próprio Governo, em seus documentos oficiais, que estamos tendo um crescimento na economia - está caindo a nossa arrecadação, e o nosso orçamento será menor no próximo ano? Ai, então, vamos ver as contradições. Vai acontecer isso, porque o Governo do Estado fez uma proposta e está acompanhando a política do Governo Federal. E a política do Governo Federal faz com que Minas Gerais tenha uma redução nos seus recursos, em virtude da Lei Kandir, que é a lei na qual o Governo perdeu R\$540.000.000,00, o que é equivalente a uma receita inteira de um mês do Estado e é correspondente a 70% de uma folha inteira de pagamento do Estado, é 30% maior que uma folha inteira de salários de todos os servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Vamos ver que a Lei Kandir nos retira R\$540.000.000,00; o que faz, então, o Governo do Estado? Num primeiro momento, protesta; depois, o Governo Federal vem e oferece R\$96.000.000,00. E o que faz o Governo de Minas? Vai lá, assina o protocolo, abre mão dos R\$540.000.000,00 em troca dos R\$96.000.000,00, perdendo recursos significativos para o povo de Minas Gerais, numa demonstração da incompetência com que o Governo do Estado vem agindo, e, acima de tudo, da lesão aos cofres públicos, à qual estamos assistindo.

Em segundo lugar, a política do Fundo de Estabilização Fiscal - FEF -, que nos retira 20% dos nossos repasses, faz com que a nossa receita diminua, e, no ano que vem, vamos ter uma redução. Ontem, à tarde, assisti a um telejornal, aqui, em Belo Horizonte, na TV Record, no qual acontecia um debate com o Líder do Governo, Deputado Péricles Ferreira, e o nosso Líder, Deputado Marcos Helênio. O Deputado Péricles Ferreira disse o seguinte: "tudo bem, houve uma redução. Não podemos, agora, apresentar, no orçamento, nenhuma proposta de reajuste dos salários dos servidores". Concordo com ele: não podemos apresentar uma proposta de reajuste dos salários, mas podemos apresentar no orçamento - gostaria que ele estivesse aqui, para discutir - a perspectiva, porque, para se fazer a lei ordinária que estabelece o reajuste, precisa constar na lei de previsão orçamentária; caso contrário, não podemos fazer lei ordinária dando reajuste.

E o que diz o Deputado? Diz que não pode haver, na lei orçamentária, previsão de reajuste. Não pode haver previsão de reajuste, mas tem que haver o cômputo de melhoria no pagamento dos funcionários, e o que vemos no orçamento é uma diminuição do pagamento dos servidores. A única coisa que vimos foi a previsão de crescimento para conseguir pagar os reajustes já dados aos militares. E, ao mesmo tempo, um crescimento de 2%, que é um crescimento vegetativo da folha. Mas, e para os demais servidores, muitos dos quais estão sem reajuste há dois anos, qual a perspectiva do orçamento do ano que vem? Zero. Não há nenhuma perspectiva, porque o Governo do Estado abriu mão de receita, abriu mão de mais de R\$400.000.000,00 da Lei Kandir, para agradar ao Governo Federal, o que daria uma folha inteira de pagamento do Estado, daria para dar um reajuste linear para todos os servidores de mais de 12%. Além disso, o Governo do Estado, porque não fez nenhuma gestão para tentar ter compensação na lei do Fundo de Estabilização Fiscal, faz o quê? Abre mão, para que o Governo Federal continue arrochando em Minas, em detrimento dos nossos servidores. E é exatamente essa crítica que queremos fazer, queremos discutir o orçamento, sim, mas que o Governo levante a cabeça e faça com que Minas Gerais comece, de fato, a usar seu peso, força e tradição na discussão com o Governo Federal. Não podemos continuar pagando por esse plano econômico, por essa política econômica equivocada, sem modificações. Assim, vamos arrebentar os Estados e os municípios. E quem vai pagar a conta? Quem já está pagando a conta são os servidores públicos; quem vai pagar a conta são os municípios que continuam sem investimentos.

Vou chegar na área dos investimentos que o Governo do Estado prevê no orçamento para o ano que vem.

O Deputado Miguel Martini (Em aparte) - Quero agradecer esse aparte, Deputado Gilmar Machado. Acho que a análise de V. Exa. Está parcialmente correta, e, por isso, farei algumas ressalvas.

Primeiro, concordo que esse autoritarismo com que está sendo conduzida a política econômica do Presidente Fernando Henrique Cardoso é extremamente prejudicial aos Estados e aos municípios, mas discordo num ponto: a Lei Kandir foi aprovada, e não só Minas Gerais, mas também São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná e outros Estados não conseguiram fazer uma real avaliação da situação e, por isso, perderam. Inclusive, há um processo, se não me engano, entrando no STF, de arguição de inconstitucionalidade dessa Lei Kandir. Minas Gerais, por ser um dos Estados que mais exporta primários e semi-elaborados, ficou muito prejudicada. Então, essa política do Governo Federal realmente foi equivocada, nos impôs um peso que não foi bem avaliado no momento. Concordo que não foi feita uma boa avaliação, enfim, que foi mal conduzida essa negociação.

Quanto à questão do FEF, ocorreu uma pressão do próprio Executivo Federal para que fosse aprovado, sob a alegação da manutenção da política econômica. Se o modelo prevê uma melhor distribuição dos recursos, hoje ele está concentrando cada vez mais. Portanto, acho que o Governo está equivocado, está na contramão da história, pois o FEF realmente é uma aberração, é um absurdo, e a Lei Kandir foi extremamente prejudicial. Mas não vejo culpa do Governo de Minas na aprovação do FEF. Quanto à Lei Kandir acho que houve um engano, e acredito que o Governador esteja exigindo - o que é seu dever, sim - uma compensação na negociação da dívida mobiliária, para que não sejamos tão prejudicados.

Então, o reparo que faço ao discurso de V. Exa. é esse: concordo que a política do Governo Federal é equivocada, mas acho que neste momento em que fazemos essa análise fica mais fácil perceber. De qualquer maneira, a Lei Kandir foi prejudicial a Minas, apesar de realmente ter uma perspectiva de desenvolvimento e crescimento e, em médio e longo prazos, trazer benefício. Só que o preço não era Minas quem tinha que pagar, mas o Governo Federal. Muito obrigado.

O Deputado Gilmar Machado - Deputado Miguel Martini, V. Exa. disse bem: votamos aqui a Lei Kandir às pressas, para que pudessemos entrar no sistema, sem examiná-la detidamente. E é exatamente isso que não queremos que continue ocorrendo. Precisamos discutir melhor a situação econômico-financeira do Estado. Por isso estamos aqui colocando essa questão do orçamento e da renegociação da dívida.

O Deputado Pércles Ferreira está com um projeto, em nome do Governo, sobre a renegociação da dívida, sobre o alongamento de novos percentuais da dívida. Para isso gostaria de chamar a atenção. O orçamento prevê um crescimento enorme no pagamento de juros da dívida, um crescimento de mais de 10%, sem que entremos no principal. Em detrimento do quê? Em detrimento dos investimentos e do reajuste dos servidores.

Só para vocês terem uma noção, o orçamento do Estado de Minas Gerais para o próximo ano prevê um investimento na área da saúde em torno de R\$500,00. Essa é a previsão de investimentos para Minas Gerais em 1998 na área da saúde. Está no orçamento: R\$500,00. Eu pergunto: o Governador está querendo o que com isso? Brincar com o povo e continuar fazendo com que os mineiros continuem convivendo com doenças endêmicas que pensávamos que não existiam mais, como o sarampo e outras que estão voltando em virtude da falta de investimento na área de saúde?

Esse é o debate que precisamos estabelecer sobre o orçamento. Na área da educação, o Governo está dizendo que houve um crescimento de 32%. Só que ele se esqueceu de que quase 30% são para o pagamento de inativos. Não há investimento novo, real. Teremos apenas R\$1.000.000,00 para gastar com a educação. O resto é previsão para pagamento de inativos. Eles estão lançando essa despesa como se fosse um investimento. Só que isso é uma obrigação. Aqueles que se aposentaram têm o direito de receber.

Então, são essas as questões que queremos discutir com o Governo. A questão do endividamento é outro aspecto importante. O dinheiro novo que vai surgir procede da privatização, feita, aliás, por processos mal elaborados. O Governo do Estado reconhece que vendeu mal o CREDIREAL, tanto que quer transferir para o Banco Central a responsabilidade pela privatização do BEMGE, porque já demonstrou que Minas não tem competência para vender Bancos.

Então, vemos que se trata de uma política equivocada e que fomos colocados de joelhos nesse processo de renegociação com o Governo Federal, que possui uma equipe econômica incompetente, sem condições, que está diminuindo recursos em cima da parte mais penalizada.

Meu tempo esgotou-se, mas volto em outro momento para discutir dados reais, objetivos. Gostaria de perguntar ao pessoal do Governo: Por que o Governo solta um documento dizendo que se trata de crescimento econômico e fica diminuindo os investimentos? Para onde está indo esse dinheiro? Esse dinheiro está indo para o ralo do endividamento, que leva mais uma vez à penalização dos nossos municípios e, acima de tudo, do nosso servidor público. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta - Exmo. Sr. Presidente, Deputado Geraldo Rezende, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, senhoras e senhores que nos visitam nesta tarde, gostaria de abordar dois assuntos que reputo da maior importância, principalmente para a minha região, o Norte de Minas. Refiro-me inicialmente aos problemas que estamos enfrentando na região quanto à indefinição no setor da saúde pública em nosso País, de maneira muito especial em relação ao Sistema Único de Saúde. Em 1995, esta Casa realizou uma audiência pública regional na cidade de Pirapora, para que pudessemos determinar os origens dos recursos que seriam repassados. Em 1996, houve uma mudança na designação desses recursos. Após uma discussão ampla da bancada do Norte de Minas com técnicos da SEPLAN, resolvemos destinar todos os recursos para a área da saúde, os quais seriam repassados a partir de 1997.

O outro tema, também relacionado com a saúde pública - e depois vamos juntar as peças desse quebra-cabeças -, se refere ao REFORSUS, que é um programa do Governo Federal, com recursos do Banco Mundial e do Governo do Estado, para terminar as obras inacabadas e equipar os hospitais e as unidades de saúde. Foi feita uma movimentação muito grande. As Prefeituras enviaram para a Secretaria da Saúde suas reivindicações. No entanto, um recurso que era, inicialmente, da ordem de R\$185.000.000,00 foi reduzido para R\$34.000.000,00, sendo que R\$10.000.000,00 seriam, como foram, empregados na conclusão do Hospital de Venda Nova. Sobraram pouco mais de R\$22.000.000,00, que foram distribuídos para mais de 400 municípios de todo o Estado de Minas Gerais, mais ou menos 15% para o Norte de Minas. Foi mais uma válvula de escape, uma oportunidade que tínhamos em mãos para socorrer a saúde pública do Estado e, de uma maneira específica, do Norte de Minas.

Acontece, Srs. Deputados, que grande parte desses recursos, senão a sua totalidade, que ficaram de ser distribuídos ainda este ano não chegou às mãos dos Prefeitos. Estamos vivendo um clima de expectativa muito grande das lideranças e das comunidades. Mais do que um clima de expectativa, estamos vivendo uma situação verdadeiramente de emergência, principalmente em minha região. Estamos convocando e convidando o Sr. Secretário da Saúde e técnicos da Secretaria da Saúde para uma reunião, uma audiência pública da Comissão de Saúde desta Casa, presidida pelo Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, para que possamos discutir com os Prefeitos e ouvir do Sr. Secretário a situação em que se encontram, principalmente, esses dois programas: os recursos da audiência pública de Pirapora de 1995 e os recursos do REFORSUS para a região Norte de Minas. É chegado o momento de cobrarmos da Secretaria da Saúde, de ouvirmos o Secretário da Saúde, para que ele possa explicar aos 92 Prefeitos o que é feito ou o que vai se fazer com esses recursos para a saúde pública.

Montes Claros está em vias de paralisar o seu atendimento de urgência e emergência. Trata-se de uma cidade com 300 mil habitantes, que atende 91 municípios do Norte de Minas e alguns outros do Sul da Bahia e que chegou a uma situação crítica. Ou se conseguem investimentos para o custeio do programa Urgência e Emergência ou se conseguem recursos para que os municípios vizinhos possam deixar de enviar seus doentes para Montes Claros e tenham mínimas condições de atendimento de urgência e emergência ou, até o final deste mês de outubro, todo o atendimento médico de urgência e emergência vai ser paralisado na cidade.

É uma situação dramática. Tivemos uma reunião nesta semana com dirigentes da Santa Casa e do Hospital Aroldo Torinho, que são os dois únicos hospitais que atendem urgência e emergência pelo SUS, e foi dado um xeque-mate para que possamos interceder junto ao Governador do Estado e mobilizar a Bancada de Deputados Estaduais, mobilizar Brasília, ou o sistema de urgência e emergência do Norte de Minas vai ser paralisado. Somente quem tem acesso a esse sistema, quem precisa do SUS, quem não tem plano de saúde, quem não tem dinheiro para custear uma consulta médica ou um atendimento de urgência pode avaliar o quão importante ele é e, também, a importância desses dois hospitais para Montes Claros.

Vejo à minha frente o Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, médico e Presidente da nossa Comissão, e o Deputado Adelmo Carneiro Leão, membro da Comissão. Além deles, nesta Casa, há mais 12 médicos, com assento e mandato parlamentar. Conclamo-os para que possamos efetivamente trazer à tona essa discussão. As pessoas estão brincando de fazer saúde. A situação chegou ao fundo do poço. Não temos mais condições, o País não tem mais condições de ter nenhum investimento no setor de saúde pública. Nós, Deputados, os Prefeitos, os Vereadores, as lideranças como um todo, somos constantemente cobrados para que possamos dar uma resposta à sociedade. Dr. Jorge Eduardo de Oliveira, a situação é desesperadora naquela região, que é pobre. O custeio do SUS sofreu uma diminuição de 25%. Já se vão seis meses, e Brasília não repassa aos municípios os recursos para o atendimento fora de domicílio. Nenhum hospital tem recurso para o custeio do sistema de saúde. Em Belo Horizonte, a situação é também desesperadora. Vemos, constantemente, através dos órgãos de imprensa, denúncias de não atendimento aos pacientes e denúncias de pessoas que morrem nas portas dos hospitais. Vemos, constantemente, nos nossos gabinetes aqui, em Belo Horizonte, pessoas vindas do interior em verdadeiras procissões de ambulância, na porta da Assembléia Legislativa. O Deputado Estadual muitas vezes tem de abrir mão do seu trabalho parlamentar, de fiscalizar o Poder Executivo, para fazer atendimento assistencial. Estamos vendo, cada vez mais, a saúde pública ir para o buraco, ir para a derrocada final, sem que possamos efetivamente fazer alguma coisa. Convidamos o Sr. Secretário - vou estar com ele ainda hoje, no BDMG, e vou fazer esse convite antecipando o convite oficial da Comissão - o requerimento foi apresentado na última reunião -, para que ele possa pelo menos explicar quando os Prefeitos terão acesso aos recursos do REFORBUS e aos das audiências públicas regionais realizadas por esta Casa em 1995.

Outro assunto, Sr. Presidente, que gostaríamos de abordar, o qual tem merecido um tratamento todo especial, principalmente da Bancada de Deputados do Norte de Minas, refere-se à situação desesperadora da seca naquela região. Percorri, neste final de semana, mais ou menos 12 municípios, e, em todos eles, além das reclamações referentes à saúde pública, entre outras, uma voz ouvimos, de uma forma definida, naquela região, que apontava para o problema da falta de água para uso humano. Temos visto que essa seca tem castigado aquela região, mas, até então, os efeitos de secas anteriores não comprometiam o abastecimento de água nos municípios do Norte de Minas. Hoje, o abastecimento de praticamente 50% dos municípios e 50% da zona rural do Norte de Minas é feito através de caminhões-pipa. O povo está bebendo água colocada na porta da sua casa por caminhões-pipa, dentro de tambores. Recebi, recentemente, de três Prefeitos do Norte de Minas, uma solicitação de recursos de subvenção social para comprar tambor e cano, para que a Prefeitura possa colocar água na porta da casa do cidadão, a fim de que ele possa bebê-la. A COPASA tem feito das tripas coração para o atendimento de urgência naquela região. A CODEVASF tem perfurado poços, o DENOCS também tem ajudado, mas falta um trabalho mais consistente, falta um carinho especial com aquela gente, com a gente do Norte de Minas, com a gente do Jequitinhonha.

Na semana passada, uma comissão desta Casa constatou, no vale do Jequitinhonha, algumas barragens que foram feitas e que receberam denúncias desta Casa. Mas, se não fossem essas barragens construídas pelo Governo do Estado, se não fossem as barragens construídas pela COPASA, o povo do Jequitinhonha e do Norte de Minas estaria morrendo de sede. O povo está fugindo do Norte. Está acontecendo o maior êxodo rural naquela região. As pessoas estão dispendo de seus bens, de suas terras, a preço vil. Estão sendo exploradas. Aproveitando-se da péssima situação daquela região, pessoas estão comprando as terras a preços menores do que o valor de mercado. Então, está acontecendo uma evasão de receitas e o êxodo da população. As pessoas estão fugindo do Norte de Minas devido a essa seca que tem assolado aquela região. O que eles pedem é o mais elementar possível: é água para beber. O que eles pedem são programas específicos para aquela região. Os nossos rios estão secando, o rio Verde Grande, que é um dos principais rios do Norte de Minas, está secando, está morrendo, morrendo pela poluição, morrendo pelas bombas que estão tirando a água para irrigar projetos de uma pequena minoria. Três por cento das pessoas que usam a água do rio Verde Grande consomem 80% da água.

O DRH tem consciência disso, mas não toma nenhuma atitude. Sabe o que está acontecendo, mas nada faz.

Enfim, o Norte de Minas está agonizando por falta de água e por falta de uma política voltada para a região. Tenho em mãos um trabalho de um historiador, de um cientista que nos alerta que, dentro de 20 anos - um pingo d'água dentro da história da humanidade -, se não forem tomadas medidas sérias e urgentes para evitar a poluição, a degradação e o desmatamento, o rio São Francisco vai ter uma diminuição de mais de 40% do seu volume de água. São inúmeros os rios e córregos que estão secando naquela região. Eu clamo, neste momento, não por uma política paternalista, mas por uma política direcionada para aquela região. Vamos estar com o Ministro Krause ainda nesta semana, em audiência conseguida pelo Deputado Federal Fernando Diniz, e vamos mostrar a ele dados incontestáveis, dados científicos do que está acontecendo no Norte de Minas. O Norte tem o seu deserto verde, que são 2.000.000ha de eucalipto plantados, onde não se vê mais nenhum passarinho. E a parte baixa do Norte de Minas está com seus rios secando e o povo passando sede. Não há água nem para beber. Vamos mostrar isso ao Ministro Krause e ao Secretário Executivo do DRH.

São essas as questões que trago hoje, e faço esse apelo dramático, porque percorri mais de 2.000 km neste final de semana e vi o que estava acontecendo. Senti na pele o desespero das pessoas que moram no Norte de Minas e no Jequitinhonha. Tenho mais de 30 solicitações, todas elas baseadas na melhoria da saúde pública e para que possamos arranjar uma forma de dar água para o povo daquela região beber. O que os moradores de Belo Horizonte estão sentindo com esse calor, multipliquem por 10 ou 100 para que os senhores possam ter idéia do sofrimento, da luta, da garra daquela gente que não tem o líquido mais elementar para matar a sua sede. É esse o apelo que faço, e peço a esta Casa que entre conosco nessa luta em prol de mais de 1 milhão de nordestinos mineiros que nunca desacreditaram da região, que sofrem, mas têm esperanças de dias melhores. Muito obrigado.

O Deputado Raul Lima Neto - Exmo. Sr. Presidente, Srs. Deputados, minhas senhoras e meus senhores, meu pai sempre dizia que quem não muda de idéia ou não muda de sapato é porque ou não tem cabeça ou não tem pé. Parabênico o Deputado Carlos Pimenta pelo seu pronunciamento, demonstrando tratar-se de pessoa de reflexão sadia. Nós o ouvimos defender o meio ambiente, principalmente a região Norte de Minas, no que tange à conservação dos rios, das matas e das fontes. Vejam bem que foi isso que defendemos quando do encontro para a exposição do Projeto Jaíba II, e fomos combatidos por isso. Criticamos, naquela obra tão importante, o descaso ambiental ao ponto de nem sequer fossa séptica eles fazerem, porque se preocupam com uma economia de R\$40,00 em cada casa de família assentada, e estão contaminando o lençol freático da bacia do São Francisco. Parabéns, Deputado Carlos Pimenta, pela sua reflexão.

Srs. Deputados, assomo a esta tribuna para fazer um relatório e um pronunciamento que deverei enviar à colônia de pescadores de Três Marias, Pirapora e Januária, em especial Três Marias. Clamo pela paciência dos nobres companheiros, pois é um momento em que me levanto para defender não a iniciativa de um Deputado, mas desta Casa, porque, se um membro é abençoado, todos nós assim devemos sentir-nos, porque também somos.

Atendendo ao apelo deste Deputado, a colônia de pescadores de Três Marias reuniu-se ontem. Fiz isso, porque já recebi diversos avisos de que muitos pescadores estavam revoltados, e eu deveria tomar cuidado, pois alguns chegaram, mesmo, a pensar em me assassinar. Não levo isso em conta, porque parto da premissa de que, sem provas, é mentira. Portanto, tudo que fiz e faço é com provas. "Bem-aventurados os que têm olhos para ver".

Reuniram-se por quê? Para ouvir a exposição deste Deputado sobre o projeto de lei que originou o Código da Pesca, que está assustando alguns pescadores; muitos líderes de colônias chegam a fazer greve, com gritos de "abaixo o projeto". E alguns projetos eram do Deputado Raul Lima Neto. Lá chegando, quando instalada a reunião, fui surpreendido, com tristeza, porque o líder pescador convidado para lá estar - convidamos pelas rádios AM e FM e pela Rádio Comunitária, que defendemos, porque somos pela libertação da palavra - disse que eu estava ali, na verdade, como um Deputado embusteiro e que propunha alguma coisa que não existia, porque o projeto do Código da Pesca não era meu, já tinha sido sepultado, arquivado, uma vez que fora considerado inconstitucional.

Estamos nos reunindo, como nos reunimos antes com todos os líderes, com mais de 300 pescadores em Januária e Pirapora, para conscientizá-los de que a natureza é um organismo vivo; para conscientizá-los da vocação que Deus lhes deu e da opção que Ele nos dá para aproveitá-la como um exército verde, para defender e fiscalizar as nossas matas, os rios, para repovoar as matas ciliares, ou para replantá-las e para repovoar os nossos rios. O Deputado Carlos Pimenta acabou de falar, e eu me sentei ali, com a admiração ofuscando os olhos, porque ele falava uma verdade que não é relativa, mas absoluta. Não há como se contestar que os rios do Norte de Minas estão secando. Por quê? Por causa do desmatamento. Os cerrados estão sendo retirados. A humanidade têm milênios de existência, Srs. Deputados. No Norte de Minas, nunca se devastou tanto quanto nas últimas décadas, especialmente em 80, para fins de carvoejamento. Lá embaixo, estão os grandes lagos, que não acharão mais terreno propício, não retornarão, porque aquelas arvorezinhas tortas do cerrado, que as siderúrgicas preferem porque ardem, parece-me, 7 ou 15 vezes mais que o carvão do eucalipto, são as encarregadas por Deus para, naquela região, manter o equilíbrio e abastecer a bacia do São Francisco. Lá temos determinadas peles e pêlos diferentes. Mas onde estão os fiscais? Tenho todo o respeito por essas pessoas que trabalham, por esses valentes que integram o IBAMA; parabéns. Hoje estive com o Presidente do IBAMA. Conheço o Jarbas, comandante em Minas Gerais. Todos eles são heróis. O próprio IEF, a Polícia Florestal, também composta de heróis. Mas, pelo amor de Deus, é brincadeira, é molecagem, na verdade, é desrespeito à própria inteligência do Estado e do povo permitir que a coisa continue como está. Não há contingente humano. Para se ter uma idéia, o IBAMA e o IEF têm apenas dois barcos para fiscalizar os nossos cerrados. Agora mesmo sobrevoaram a vereda do Gibão, tão linda, que está sendo desmatada. A denúncia foi feita em audiência pública, na gestão ambiental em Januária pela AMDA, pelo próprio IEF que a sobrevoou; ali está, no vale do Peruaçu que está sendo tombado como patrimônio da humanidade pela sua beleza incomparável, o fogo; queimada para plantar. Onde estão os fiscais? E você vê, na sombra da noite, aqueles caminhões de carvão passando. Sr. Governador, V. Exa. é sensível. Naquela reunião mostrei a eles que esse projeto da pesca originou-se aqui. Quando tomamos posse nesta Assembléia, no primeiro dia desci ali e ditei um projeto sobre a pesca, porque sei que a pesca constitui uma das maiores arrecadações turísticas e promove emprego para todo o mundo. Vejam os Estados que vivem da pesca esportiva. Mas como? Temos que combater a poluição primeiro, temos que combater o assoreamento, o desrespeito, o desmatamento. Temos que combater também a pesca predatória, mas sem eliminar uma categoria de herdeiros, que receberam de pai e mãe a vocação da pesca, porque estes serão os verdadeiros fiscais, treinados para repovoar os rios com alevinos, replantar as matas ciliares e fiscalizar, remanejados pelo Estado. S. Exa. pode fazer isso, pode lhes dar emprego. S. Exa. pode, porque o Código da Pesca é oriundo do nosso projeto, porque entramos depois de, ameaçados, impetrar um mandato de segurança. Fizemos um projeto bom, mas "água com açúcar", para que pudessem fazer o substitutivo e entrar, passando tranqüilamente e legalmente por um estatuto ou por um Regimento Interno que na época era burro, porque

feria um direito comezinho, um dos princípios do direito de "onde pode o mais pode muito mais o menos". Ora, se um projeto rejeitado em Plenário pode retornar com 75%, quanto mais um parecer de uma comissão.

Pois nós entramos, e foi constitucional. Primeiro procurei o Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Deputado Ivo José, e lhe disse: Ivo, por favor, indique como relator do meu projeto o Deputado Ronaldo Vasconcelos. E fui ao gabinete dele e falei que o alvo não era proibir a pesca, mas promover o instituto da pesca, como está sendo promovida a Diretoria da Pesca, para criar uma oportunidade que vai salvar esses 3 mil pescadores - que fossem 6 mil pescadores - sem onerar em um centavo o Estado, até porque a arrecadação repassada ao Estado oriunda da pesca e das taxas prova que se pode contratar muito mais ainda.

Nós o procuramos, mas o Deputado Ronaldo Vasconcelos não apresentou o nosso substitutivo. Entrei, então, com o nº 2 e me levantei para defendê-lo. E não passaria nenhum outro projeto porque, graças a Deus, pela bondade dos irmãos e por Sua misericórdia, passaram alguns projetos nossos, eu diria quase todos, com exceção de um, que volta agora, e para o qual já temos a palavra do Governador de que não vai vetá-lo, mas nós o passamos aqui, em 1º e 2º turnos: o projeto das rodoviárias.

O motivo pelo qual subi aqui é para dizer a todos, a S. Exa. e aos pescadores, que, com o aval desta Assembléia, discutimos o substitutivo e, então, tivemos um acordo. Nesse acordo, estabeleceu-se com o Deputado Ronaldo Vasconcelos, com o Governo e com todos aqui que desenvolveríamos um código da pesca, o que propiciaria a adequação do Substitutivo nº 2 ao Código da Pesca. Nasce a Diretoria da Pesca. Cremos que o que estará na direção será o homem que vai executar isso, porque ontem, graças a Deus, esta Casa foi honrada pela misericórdia de Deus, e aqueles pescadores compreenderam que a intenção desta Casa foi ajudá-los, e todos, por unanimidade, aceitaram e aplaudiram o Substitutivo nº 2 e se prontificaram a aprender a ser guerreiros do verde, porque senão não adianta criar leis ambientais neste Estado, porque, infelizmente, o IBAMA e o IEF não têm contingente para fiscalizar. Muito obrigado.

O Deputado João Batista de Oliveira - Sr. Presidente, caros Deputados, visitantes aqui presentes nas galerias, são dois os assuntos que me trazem a esta tribuna, entre os quais o Projeto nº 1.300, que trata da anistia aos policiais militares e civis. Mas, inicialmente, gostaria de tratar de outro assunto, a BHTrans.

Recebi com muita preocupação a informação de que a Câmara Municipal de nossa já quase centenária Capital aprovou um projeto de lei que extingue a BHTrans - a empresa municipal que administra o transporte e o trânsito na Capital do Século. A preocupação se justifica, pois, como todos nesta Casa sabemos, a empresa é uma muito bem-sucedida experiência de administração pública.

Recebi, também com receio, a notícia de que a contrapartida que o parlamento de Belo Horizonte oferece à cidade pela extinção da empresa é a criação de uma secretaria municipal de transportes. Essa proposta é temerária, pois é sabido que um órgão dessa natureza não teria a autonomia de uma empresa, muito menos a agilidade no planejamento e no processo de tomada de decisões, muito menos ainda na coordenação de iniciativas em sua área de atuação.

O sucesso da BHTrans é palpável para a maioria dos cidadãos belo-horizontinos. Sente-se a ação planejadora, coordenadora e executora da empresa em cada região da cidade. Problemas de transporte e trânsito que há muito cobravam solução foram, enfim, solucionados. Se alguns ainda estão pendentes, já é sabido que existe um equacionamento técnico aguardando uma decisão política ou o aporte financeiro de que necessitam para serem resolvidos.

São inegáveis as melhorias na Avenida Cristiano Machado e em outros grandes corredores de tráfego que ligam a Capital às cidades da região metropolitana; a revitalização da sinalização; os projetos de sincronização semaforica; a racionalização do estacionamento e dos processos de carga e descarga de mercadorias; os benefícios advindos da implantação dos sistemas de gerenciamento do transporte escolar e de táxi; a consciência que a empresa está criando nos cidadãos com as campanhas educativas que desenvolve.

É inegável também a capacidade que a empresa conquistou de entender a cidade, captar suas particularidades e as tendências de sua população, para ajudar a projetar um futuro mais promissor para o povo da cidade. Aí está o BHBus, que mais que redesenhou o sistema de transporte e trânsito da cidade, é um planejamento mais abrangente - um verdadeiro instrumento de redefinição das tendências do desenvolvimento econômico e social da cidade.

Intervindo cotidianamente na vida da cidade e ajudando a projetar seu futuro, a BHTrans vem formando um vigoroso quadro técnico-administrativo, sensível à cidade e a seus habitantes e cada vez mais apto a encontrar as soluções necessárias. Existem técnicos da empresa em cada uma das nove administrações regionais, com a única finalidade de ouvir a população e fazer a ponte entre suas aspirações e as soluções que a cultura técnica da instituição pode produzir.

Pensar em acabar com esse processo não é demonstração de bom-senso. Ainda que se possa discordar de uma ou outra atitude da empresa, há que se entender que equívocos são próprios de quem tem a responsabilidade, de fato e de direito, de administrar transporte e tráfego na Capital mineira. Por causa de um presumível equívoco, não se pode pedir pura e simplesmente a extinção da empresa. Há que se alertá-la, na certeza de que ela estará aberta à correção do que eventualmente não tiver sido bem equacionado.

Temo que, por trás da iniciativa parlamentar no sentido de acabar com a BHTrans, esteja o processo de licitação em curso para exploração do transporte coletivo em Belo Horizonte, dentro do projeto BHBus. Essa licitação é uma iniciativa legítima e legal que vem dar maior transparência ao relacionamento do poder público com os operadores do sistema de transporte coletivo.

Essa licitação tem tudo a ver com a própria eficiência do sistema, na medida em que pode contribuir para abaixar os custos e melhorar a qualidade do serviço prestado à população. Portanto, pode ser uma consequência inevitável e direta da licitação uma futura e desejável estabilização do preço das passagens de coletivos em Belo Horizonte.

Recuso-me a acreditar que a iniciativa parlamentar que visa a extinguir a BHTrans - patrimônio da população de Belo Horizonte - possa contar com a simpatia manifesta de entidades como o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos - SINCAVIR. A categoria profissional dos taxistas foi amplamente atendida pela empresa, que lhe reconheceu o direito a voz e voto na Comissão de Táxi, que realmente democratizou as decisões que dizem respeito ao serviço e à categoria que o desempenha.

Enquanto fui Vereador em Belo Horizonte, a aspiração dominante na Câmara Municipal era municipalizar a gerência do transporte coletivo e criar uma empresa que competentemente o administrasse. Primeiro, conseguimos incluir na Lei Orgânica do Município a garantia de constituição da empresa. Depois conseguimos votar a proposta do então Prefeito Eduardo Azeredo, criando a empresa.

Festejamos quando a municipalização ocorreu. Fosse ainda Vereador em Belo Horizonte, jamais votaria a favor de nenhuma proposta que visasse a revogar uma conquista dos cidadãos da Capital.

Manifesto a esperança de que o Prefeito Célio de Castro não sancione a lei que extingue a BHTrans. Até porque uma mudança tão profunda no processo de gerenciamento do transporte coletivo da cidade, num momento tão decisivo como o que estamos vivendo, espalharia confusão e provocaria atrasos no processo de redefinição do sistema, que é amplamente reivindicado e ansiosamente aguardado por todos.

Sr. Presidente, colocado esse primeiro assunto, gostaria de voltar à questão do Projeto de Lei nº 1.300, que trata da anistia aos policiais militares, questão já tratada pelo Deputado Gilmar Machado, na presença dos familiares de policiais que nos visitam.

Estamos conduzindo esse projeto com muita responsabilidade. Nós o apresentamos na Assembléia, ele está passando pelas comissões e já recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. Na quinta-feira da semana passada, ele não pôde ser votado na Comissão de Defesa Social porque o relator, Deputado Paulo Schettino, não pôde comparecer para apresentar seu relatório. Foi nomeado outro relator, o Deputado Péricles Ferreira, que pediu tempo, e, na próxima quinta-feira, o projeto volta à Comissão de Defesa Social para receber parecer. Estamos querendo evitar aquilo que muita gente anda pregando, dizendo que a anistia gera impunidade, e a impunidade pode gerar novos movimentos daquela natureza. Eu diria, Sr.

Presidente, que algum outro movimento daquela natureza só acontecerá em Minas Gerais se novamente os Comandantes desrespeitarem a tropa e negociarem salários para si próprios, ao invés de negociar para todos os trabalhadores da Polícia Militar. Eu, como Deputado, com a responsabilidade que o cargo me confere, não considero que aquele movimento de junho tenha sido uma rebelião. Aquilo não foi uma rebelião, e sim, um movimento reivindicatório. O único canal legal que os praças têm para reivindicar é seu Comandante. Quando seu Comandante vira-lhes as costas e se recusa a defender os interesses dos seus comandados, ele está acendendo um estopim de efeito imprevisível. Estamos conduzindo esse processo até para que a paz volte, porque o que os policiais estão querendo é trabalhar em paz. Já existem mais de 30 policiais no Conselho de Disciplina com proposta de exclusão pelo comando. Fui, inclusive, arrolado como testemunha de defesa em um dos casos. O Conselho de Disciplina já está propondo a exclusão. Entendemos que o comando da Polícia Militar está promovendo uma vingança contra os policiais porque está induzindo o Governador a cometer um segundo erro. O Governador teve serenidade para negociar o acordo num momento em que todos se encontravam de cabeça quente. E, agora, vem o comando novamente insistir, dizendo ao Governador que esse projeto não pode ser aprovado porque vai gerar impunidade. Ora, quem está impune até hoje são os comandantes. Eles é que traíram todos. Ou esse movimento é legítimo ou os comandantes cometeram prevaricação porque, na Constituição, está escrito que o aumento salarial tem que ser para todos, não pode ser apenas para alguns. Ou o comando reconhece como legítimo o movimento reivindicatório dos policiais ou ele está assumindo que se usou o próprio cargo para se negociarem proveitos pessoais. O meu projeto legitima o movimento como de natureza reivindicatória, como resposta por não terem obtido resultado favorável por intermédio daquele que tinha obrigação de representá-los na negociação, o próprio Comandante. Não queremos nenhum confronto com o comando da Polícia Militar, mas é necessário que a PMMG possa também dar ao Brasil exemplo de diálogo e tolerância, porque até hoje a PM teve um bom nome devido ao sacrifício daqueles que a carregam nas costas, os praças, que se submetem a um regulamento disciplinar arcaico e atentatório à dignidade da pessoa humana e constituem a maioria dentro da corporação. O policial militar é desrespeitado nos seus direitos humanos pelo próprio regulamento da Polícia Militar com punições excessivas. Acho que o comando, que já deu muito exemplo para o Brasil de como comandar com mão de ferro, com dureza, poderia dar um exemplo ao Brasil, agora, de como comandar com democracia, como comandar com diálogo, e, por que não dizer, homenageando o nosso Che Guevara, com ternura. Obrigado, Sr. Presidente.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 15/10/97, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.216 e 1.245, de 1995, e 1.382, de 1997, assinou os seguintes atos relativos aos cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Anderson Aduino

exonerando, a partir de 20/10/97, Maria Lucília França Vieira do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Luiz Modesto Mayrink para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Gabinete da Deputada Elbe Brandão

exonerando Ronaldo Carneiro Ribeiro do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Antônio Henrique Freitas Rabelo para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

nomeando Reislá Nogueira Gontijo para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18.

Gabinete do Deputado Ivair Nogueira

nomeando Juliana de Castro Alves para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

TERMO DE CONTRATO

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Sistemas Abertos S.A. Objeto: prestação de serviços de suporte técnico em informática. Objeto deste Termo Aditivo: 1ª prorrogação e manutenção do preço.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 01326 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Estrela Indaia - Estrela Indaia.

Deputado: Maria Olívia.

ERRATA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 11/10/97, pág. 28, col. 1, onde se lê:

"Elenice de Lourdes Costa Nogueira", leia-se:

"Elenice de Lourdes Moreira Costa Nogueira".